



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 7/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
24-03-2023**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 24-03-2023 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e cinco minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho.-----

FALTAS - António Manuel Ponte Durão.-----

TOMADA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Foi iniciada a cerimónia de tomada de posse dos membros do Conselho Municipal de Segurança, nos termos do artigo 9.º, da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua última redação, com a presença dos membros:-----

- Pedro Miguel de Santana Lopes, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz;-----

- Manuel António Fernandes Domingues, Vereador designado pelo Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz;-----

- José Duarte Pereira, Presidente da Assembleia Municipal da Figueira da Foz;---

- Jorge Manuel Bugalho da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Alhadas;---

- Rosa Maria Martins Ferreira Batista, Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião;-----

- Susana Maria Rodrigues Oliveira Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova;-----

- José Coelho Henriques da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Lavos;----

- Rui Pedro Pinto Ferreira, Presidente da Junta da Freguesia de Maiorca;-----

- José Alberto Jordão Suzana, Presidente da Junta de Freguesia de Marinha das Ondas;-----

- Gilberto Fajardo Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Moinhos da



Gândara;-----

- José Alberto da Silva Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de Paião;----
- Ricardo Manuel Rodrigues Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Quiaios;-
- Jorge Aniceto Pimentel dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro;-----
- Fernando António Martins Lopes, Presidente da Junta de Freguesia de Tavarede;-
- Vítor Manuel Gonçalves Alemão, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde;
- Pedro Miguel Cervaens Costa, Comandante Local da Polícia Marítima da Figueira da Foz;-----
- David Melo da Silva, Comandante do Destacamento, em suplência, do Destacamento Territorial de Montemor-o-Velho da Guarda Nacional Republicana;-----
- Gil Silva Cardoso, Sargento-chefe do Destacamento de Controlo Costeiro da Figueira da Foz da Guarda Nacional Republicana;-----
- José Augusto da Silva Freitas, Comandante em Substituição, da Divisão Policial da Figueira da Foz da Polícia de Segurança Pública;-----
- Vítor Manuel Machado Lemos, Inspetor da Delegação e Posto de Fronteira da Figueira da Foz do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;-----
- Nuno Filipe da Costa Pinto, Comandante dos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz;-----
- Jody Fernandes Rato, Comandante dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz;-
- Nuno Alexandre Oliveira Lopes, Presidente da Direção da Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz;-----
- Marta Aveiro de Sousa Santos, Vice-presidente da Associação Fernão Mendes Pinto, em representação do Núcleo de Apoio à Vítima de Violência Doméstica;-----
- Carlos Alberto Pais dos Santos, Diretor da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho;-----
- Bela Elisabete Ferreira Correia de Matos, Diretora do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz;-----
- Ana Paula Guimarães Simões Carrito, Diretora do Agrupamento de Escolas do Paião;-----
- Rita Alexandra do Carmo Venâncio, Diretora do Instituto Tecnológico Profissional da Figueira da Foz.-----

Estiveram ausentes os membros:-----

- Clarisse da Silva Ferreira Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Alqueidão;-----



- Carlos das Neves Batata, Presidente da Junta de Freguesia de Bom Sucesso;-----
- Ana Margarida Simões, Magistrada Ministério Público Coordenadora da Comarca de Coimbra, em representação do Ministério Público da Comarca de Coimbra;-----
- Moamede Muagi Cabrá, Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte;-----
- Pedro Mota Curto, Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Mar.-----

Depois de lidos e assinados os termos de posse pelos presentes, deu-se por encerrada a cerimónia.-----

O Presidente interveio, agradecendo a presença de todos na cerimónia, tendo acrescentado que, em breve, iria proceder à convocatória de uma reunião.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - As atas das reuniões ordinárias dos dias 18 de janeiro e de 1 de fevereiro de 2023, depois de lidas, foram postas à discussão e aprovadas por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES FERREIRA - QUESTÕES DO PDM EM COSTEIRAS DE CIMA - FREGUESIA DE LAVOS

O munícipe iniciou a sua intervenção, referindo que tinha adquirido um terreno em Costeiras de Cima, na freguesia de Lavos, tendo posteriormente sido surpreendido com o facto de não poder nele construir, uma vez que sempre se construiu em Costeiras de Cima. Mais referiu que, atualmente, nos terrenos contíguos, sítios em Costeira de Baixo, existiam várias barracas, tendas e roulottes, pelo que não percebia porque é que em Costeiras de Cima não se podia construir, tendo acrescentado que o seu terreno estava encostado a um aglomerado de casas, confinava com um terreno do Município e situava-se atrás de uma zona industrial, pelo que não fazia qualquer sentido que tivesse passado para reserva ecológica.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interveio, dizendo que, segundo informação do Departamento de Urbanismo, o Plano Diretor Municipal não permitia construção nessa localidade, uma vez que estava numa zona classificada como espaço natural e espaço agrícola, pelo que só por meio de alteração ao Plano Diretor Municipal podia ser alterada a situação, acrescentando que a classificação da zona como espaço natural e espaço agrícola remontava ao ano de dois mil e dezassete, facto



cuja confirmação solicitou ao Eng. João Martins, Chefe de Divisão do Planeamento.-----

O Eng. João Martins interveio, esclarecendo que a questão da classificação dos solos estava relacionada com restrições de utilidade pública e não com opções do Município, acrescentando que a área em questão era definida pela Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, pelo que, não obstante poderem existir edificações anteriores à aplicação do novo do regime jurídico das restrições de utilidade pública, atualmente não era permitida a construção. Mais esclareceu que, por esse motivo, mesmo que o Plano Diretor Municipal viesse a ser alterado em termos de classificação do solo, aquela restrição de utilidade pública continuava a sobrepor-se à classificação do Plano Diretor Municipal.----

O Município referiu que sempre se tinha construído naquela zona, no entanto, atualmente, via construção do lado inverso, inclusivamente sem licença, tendo lamentado o facto de ter adquirido um terreno por mais de trinta mil euros que tinha perdido valor, em virtude da alteração ao Plano Diretor Municipal, ocorrida em dois mil e dezassete. Prosseguiu, dizendo que os terrenos eram os mesmos e que até tinham sido construídas seis a oito casas novas, pelo que a construção sempre tinha sido permitida. Concluiu, dizendo que tinha agora um terreno com 3400 m² sem viabilidade construtiva, pelo que, atendendo ao facto do mesmo confrontar com terrenos do Município, fez uma proposta de venda à Câmara Municipal da Figueira da Foz, pelo valor constante da escritura, no qual podiam fazer outra entrada para a Zona Industrial.-----

O Eng. João Martins interveio, explicando que as restrições de utilidade pública, Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional não eram delimitadas pelo Município, tendo clarificado que o Município apenas procedia à classificação do solo em função desse tipo de restrições de utilidade pública, sendo que, no caso concreto, essa era a primeira das restrições que impedia a construção, acrescentando que existiam outras relacionadas com as questões dos incêndios.-----

O Município referiu que o que mais via eram construções em terrenos rústicos onde inicialmente não se podia construir, em que a alteração do Plano Diretor Municipal vinha a permitir, e nunca o contrário.-----

O Presidente interveio, dizendo que o contrário também acontecia, tendo questionando o município sobre a data da aquisição do terreno, ao que o mesmo respondeu ter comprado há cerca de quinze ou dezasseis anos.-----



O Presidente referiu que, infelizmente, em todos os concelhos aconteciam situações semelhantes, tendo esclarecido que, aquando das revisões ao Plano Diretor Municipal, existia um período de consulta pública e que as restrições de utilidade pública eram decididas a nível nacional pelo Governo, não sendo as Câmaras que fixavam as Reservas Ecológicas e Agrícolas, acrescentando que conhecia várias situações em que o mesmo tinha acontecido.-----

O Múncipe questionou se tinha de esperar que mudasse o Plano Diretor Municipal ou se podia fazer mais alguma coisa.-----

O Presidente interveio, dando como exemplo a zona dos Vais, em Buarcos, onde em tempos tinha sido permitida a construção e agora não era permitida, acrescentando que tal situação só podia ser alterada em revisão do Plano Diretor Municipal. Não obstante, o Presidente garantiu que iam conferir o caso do múnice e que posteriormente entravam em contacto ele, sendo que, para o efeito, solicitou informação sobre a parcela de terreno em questão.-----

O Eng. João Martins informou que, quando houvesse alguma alteração ao Plano Diretor Municipal, o múnice podia apresentar o seu caso na fase da participação pública.-----

1.2 - JOÃO JOSÉ RIBEIRO NOGUEIRA E SILVA - FALTA DE RESPOSTA QUANTO A UM ASSUNTO QUE O TROUXE À REUNIÃO DE CÂMARA DE 23/11/2022

O múnice iniciou a sua intervenção, referindo que já tinha solicitado várias vezes que fosse feita uma inspeção à casa contígua à sua, a qual estava constantemente em obras desde o ano de dois mil e dezassete e onde frequentemente era usado um "motopico" para fazer buracos.-----

O Presidente interveio, estranhando o facto de andarem a fazer furos desde o ano de dois mil e dezassete, tendo o múnice referido que também não sabia o porquê de tantas obras numa casa tão pequena, pelo que, por esse motivo, tinha solicitado à Câmara Municipal que fosse lá fazer uma inspeção, tendo sido o último pedido formulado em reunião de Câmara Municipal do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, sobre o qual continuava à espera de resposta, pelo que tinha decidido vir novamente a reunião.-----

O Presidente, reconhecendo razão ao múnice, informou que a Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Eng. Graça Pinto, tinha ido ao local na presente data.-----

A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Eng. Graça Pinto, interveio, confirmando que durante a manhã se tinha deslocado ao local com um



técnico, tendo referido que não tinha visto nada relacionado com as reclamações do munícipe, acrescentando que a obra estava em fase de acabamentos, pelo que, o que podia causar mais transtornos de ruído, era a montagem das louças sanitárias nas casas de banho. Quanto ao muro do qual o munícipe se tinha queixado, informou que o trabalho estava muito bem feito e que o vizinho tinha tido o cuidado de o impermeabilizar com tela, para lhe resolver o problema das humidades, do qual também se queixava, não tendo visto nenhum buraco, em parede alguma.-----

O munícipe referiu que tinha na sua posse uma "pen" com imagens do local, captadas pela "Foz Drone", para que o Presidente pudesse ver o que fosse necessário, tendo o Presidente solicitado que a deixasse ficar, para ver com mais atenção, acrescentando que depois voltavam ao local.-----

1.3 - FERNANDO JOSÉ CASTRO DANTAS - EQUIPAMENTOS LÚDICOS E DESPORTIVOS CEDIDOS AO DOMÍNIO PÚBLICO - SALVAGUARDA DO SEU USO LIVRE E GRATUITO E LEGALIDADE DA EVENTUAL CEDÊNCIA A PRIVADOS, PARA ATIVIDADE COMERCIAL, AO ABRIGO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PARTICULARES

O munícipe deu início à intervenção, referindo um assunto que já tinha abordado em Assembleia Municipal, relacionado com um campo de ténis, pelo que não ia voltar a explanar o assunto, mas apenas colocar duas questões. Prosseguiu, questionando porque é que não tinha sido suspensa a autorização para utilização do campo, nos termos em que estava a ser utilizado desde que o protocolo tinha entrado em vigor, face ao documento produzido pela própria Câmara Municipal, em dois mil e sete, ao qual tinha feito referência. Quanto à segunda questão, referindo desconhecer se ia ser respondida nesta reunião, esclareceu que estava relacionada com o facto de ainda não ter obtido resposta a uma carta subscrita por vários moradores, enviada há um mês, na qual manifestavam as suas preocupações quanto ao assunto.-----

O Presidente respondeu que ainda não tinham dado resposta, uma vez que a mesma estava dependente de uma informação que aguardavam, pelo que, assim que a tivessem, ou suspendiam a autorização ou mantinham a situação existente ou apresentavam aos moradores uma proposta de solução intermédia, tendo concluído que tudo dependia da informação que aguardavam e que, em breve, dariam uma resposta.-----



O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE CAMILO FERNANDES TABAÇÓ

O Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento de Camilo Fernandes Tabaçó, pai da Vereadora e Vice-presidente, Anabela Tabaçó.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, expressando toda a solidariedade da bancada do PS para com a Vereadora Anabela Tabaçó, bem como o reconhecimento pelo facto de, durante um período tão difícil e certamente com enorme sacrifício pessoal, se ter mantido sempre no exercício de funções, pelo que manifestavam o seu profundo sentimento e votos de muita coragem.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó aproveitou a ocasião para agradecer publicamente as mensagens de carinho que lhe tinham endereçado num período tão difícil de ultrapassar.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento de Camilo Fernandes Tabaçó, apresentando sentidas condolências à família, em particular à Vereadora Anabela Tabaçó.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

2 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ZELINDA MARIA DOS SANTOS LEAL RAMOS PENA

O Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento de Zelinda Maria dos Santos Leal Ramos Pena, sogra do Dr. Carlos Monteiro, ex-Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento de Zelinda Maria dos Santos Leal Ramos Pena, sogra do Dr. Carlos Monteiro, ex-Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, apresentando sentidas condolências à família.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

3 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE PEDRO MANUEL FAJARDO MONTEIRO

O Presidente deu nota do falecimento de Pedro Manuel Fajardo Monteiro, irmão de Susana Margarida Fajardo Monteiro, trabalhadora do Município da Figueira da Foz, a exercer funções no Parque de campismo, tendo manifestado profundo pesar pelo



sucedido.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento de Pedro Manuel Fajardo Monteiro, irmão de Susana Margarida Fajardo Monteiro, trabalhadora do Município da Figueira da Foz, apresentando sentidas condolências à família.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4 - CASINO DA FIGUEIRA DA FOZ

O Presidente interveio, informando que tinha reunido com três Ministros, em Lisboa, a respeito de vários assuntos da Figueira da Foz, nomeadamente com o Ministro da Economia, com quem tinha abordado o assunto do Casino, tendo ficado combinado constituir um grupo de trabalho, entre o turismo e a Figueira Praia, para ver se se conseguia chegar a uma solução, pelo que, numa reunião realizada na segunda-feira com o Ministro da Economia e com o Secretário de Estado, tinha transmitido que era impensável não se chegar a um acordo quanto ao assunto. Concluiu, dizendo, que tinha tido ocasião de reunir com a Figueira Praia a respeito do rali, a qual tinha informado que ainda não tinham um resultado final.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

5 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO MAESTRO JOÃO DA SILVA CASÇÃO

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, propondo um voto de pesar pelo falecimento do Maestro João da Silva Cascão, tendo destacado o seu papel como organizador da "Gala dos Pequenos Cantores", para além da sua extensa carreira como pianista, que colaborava muito ativamente com o movimento associativo e cultural da Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento do Maestro João da Silva Cascão, apresentando sentidas condolências à família.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - PROJETO DO MOINHO INTERATIVO DA FREGUESIA DE VILA VERDE

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, tendo questionado se havia algum desenvolvimento relativamente ao projeto do "Moinho interativo", do orçamento participativo da freguesia de Vila Verde.-----

O Presidente referiu que tinha lido as declarações do Presidente da Junta de



Freguesia de Vila Verde, sobre os anseios d Junta, no entanto ainda não tinha tido ocasião de conferir a situação, pelo que não conseguia responder, acrescentando que tinha tomado nota das mesmas e que considerava que o projeto era, sem dúvida, interessante.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

7 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO COMENDADOR RUI NABEIRO

A Vereadora Glória Pinto usou a palavra, para propôr um voto de pesar pelo falecimento do comendador Rui Nabeiro, personalidade merecedora desse voto pelo português e cidadão que tinha sido, bem como pela importância que tinha tido para Portugal, tendo mencionado também a sua colaboração em vários eventos e iniciativas da Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento do Comendador Rui Nabeiro, apresentando sentidas condolências à família.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**8 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE CARLOS ALBERTO SANTOS HENRIQUES OLIVEIRA
- TRABALHADOR DO MUNICÍPIO**

A Vereadora Glória Pinto propôs um voto de pesar pelo falecimento de Carlos Alberto Santos Henriques Oliveira, trabalhador do Município da Figueira da Foz.-
O Vereador Manuel Domingues interveio, dizendo que tinha estado presente nas cerimónias fúnebres, ocasião em que tinha transmitido condolências à família, em nome do Município.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento de Carlos Alberto Santos Henriques Oliveira, trabalhador do Município da Figueira da Foz, apresentando sentidas condolências à família.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA OLGA BRÁS

**9 - CANDIDATURA AO "PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS", NO
ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA**

A Vereadora Olga Brás interveio, dando nota da publicação do aviso N.º 01/CO2-i05/2022, para a apresentação de candidaturas ao abrigo do Investimento RE-C02-i05 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, no âmbito da vertente "Empréstimos", do Plano de Recuperação e Resiliência, tendo procedido à



leitura do seguinte texto:-----
"Foi publicado o Aviso N.º 1/CO2-Io5/2022 para apresentação de candidaturas ao abrigo do Investimento io5 da Componente 02 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis no âmbito da vertente de empréstimos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);-----
Os fogos candidatos devem destinar-se a oferta habitacional com rendas acessíveis, para famílias que não encontram respostas no mercado tradicional por incompatibilidade entre os seus rendimentos e os valores de renda praticados.---
Nos termos da lei orgânica, constante do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IRHU, I.P.), é a entidade pública promotora da política nacional de habitação, tendo por missão garantir a concretização, coordenação e monitorização da política nacional de habitação e dos programas definidos pelo Governo para as áreas da habitação, em articulação com as políticas regionais e locais de habitação.-----
Na prossecução da sua missão e atribuições, o IRHU tem a seu cargo a promoção de soluções habitacionais no âmbito do Investimento do PRR relativo ao Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis.-----
A Comunidade Intermunicipal da região de Coimbra (CIM), em tempo adequado, decidiu fazer um protocolo entre os municípios que a compõem e o Instituto Reabilitação de Habitação Urbana (IRHU), uma vez que existem municípios que a integram e não têm capacidade de endividamento, considerando ainda que o PRR ora apresentado é um instrumento de mecanismo financeiro irrepetível.-----
Assim, dentro deste contexto, o Município da Figueira da Foz enviou à CIM o quadro de intenção de aquisição de imóveis e respetiva reabilitação e edificado próprio para reabilitação e construção, num total de 215 fogos, a saber:-----
- 10 apartamentos T0;-----
- 65 apartamentos T1;-----
- 91 apartamentos T2;-----
- 49 apartamentos T3.-----
O valor total estimado de investimento é de 28 470 075,40 €; sendo que 9 577 944,22 € estão comprometidos com a aquisição de imóveis para reabilitação/construção, onde se incluem as Torres do exército pertencentes ao Ministério da Defesa, cujo processo foi desbloqueado pelo Sr. Presidente da Câmara em conjunto com a Senhora Ministra da Habitação.-----



Com a assinatura do Protocolo entre o IRHU e a CIM no pretérito 22/03/2023, esse valor ficou alocado ao Município da Figueira da Foz, que, neste momento, está já a desenvolver procedimentos concursais para a elaboração dos respetivos projetos de arquitetura e de especialidades necessários para execução das obras, que terão de estar concluídas impreterivelmente a 31/12/2025, nos termos do aviso da citada candidatura.-----

Sun Tzu dizia que «As oportunidades multiplicam-se à medida que são agarradas», e é isso que temos tentado fazer, antecipando trabalho para que nenhuma oportunidade para resolver problemas que têm atrasado a Figueira da Foz durante anos seja perdida. A habitação social é um problema? É. Mas a ideia de que famílias com rendimentos médios, com vidas estruturadas, muitas vezes sem problemas de desemprego ou outros do género, não consiga, ainda assim, encontrar uma casa decente para arrendar no nosso concelho, sem com isso comprometer o rendimento disponível para comer, ir à farmácia ou pagar as contas fixas sem atraso, também é um problema que deve preocupar-nos a todos e muito. Este é um passo para ajudar a solucionar esse problema e o executivo está muito satisfeito por ter estado pronto a dá-lo, há dias, e por estar agora prontíssimo a colocá-lo a em execução.”-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, questionando, sobre a possibilidade de lhes ser enviada a informação mais relevante, nomeadamente sobre os fogos em causa e sua localização, bem como o montante total e respetivos avisos, uma vez que “se tinha perdido” um pouco na intervenção da Vereadora Olga Brás, acrescentando que, não obstante, tinha retido a parte final da referida intervenção, na qual tinha elogiado o PS pelo trabalho desenvolvido, nomeadamente no que respeitava ao levantamento inicial e à elaboração da Estratégia Local de Habitação, a qual tinha sido uma das primeiras dezassete do país a ser elaborada, pelo que agradecia esse reconhecimento. Prosseguiu, dizendo que, de facto, já era altura de recuperar o tempo perdido, esperando que, nesse sentido, fosse recuperado o último ano e meio perdido, pois havia cinco regulamentos que já podiam estar em vigor, para apoiar as famílias da classe média que não tinham capacidade para assumir as taxas de esforço no arrendamento, apelando a que os mesmos fossem colocados em vigor de uma vez por todas.-----

A Vereadora Olga Brás retorquiu, dizendo que não estava propriamente a fazer um elogio ao trabalho do PS, mas sim ao trabalho agora desenvolvido.-----



A Vereadora Diana Rodrigues referiu que tinha entendido dessa forma, uma vez que a Figueira da Foz tinha sido um dos primeiros dezassete municípios a apresentar uma Estratégia Local de Habitação, criando as condições necessárias para que o Município se candidatasse ao financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, congratulando-se pelo facto do atual executivo ter dado continuidade a esse trabalho. Relativamente aos regulamentos que estavam prontos para candidaturas já há um ano e meio, acerca dos quais frequentemente questionava nas reuniões, referiu que continuava sem perceber o motivo da não aplicação dos mesmos, tendo manifestado satisfação pelo facto deste executivo querer "recuperar o tempo perdido".-----

A Vereadora Olga Brás respondeu, dizendo que o executivo anterior apenas tinha feito o levantamento quanto às Torres do Ministério da Defesa, as quais representavam apenas vinte e quatro fogos e um investimento de cerca de dois milhões de euros, pelo que existia uma grande diferença relativamente ao número de fogos agora disponíveis, assim como relativamente ao investimento, que era agora de cerca de vinte e seis milhões de euros, tendo sublinhado que o importante era o trabalho desenvolvido em prol os munícipes e não saber quem é que fez o quê.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que não tinha qualquer pretensão de "criar um braço de ferro" relativamente a esse assunto, tendo sido a Vereadora Olga Brás a mencionar "tempo perdido". Prosseguiu, esclarecendo que, apesar do levantamento feito, o qual mapeava os dois milhões de euros para os mencionados edifícios, pela leitura da Estratégia Local de Habitação percebia-se que o investimento era muito superior e que já estava mapeado, acrescentando que o único tempo perdido tinha sido o último ano e meio, em que dezenas de agregados familiares podiam ter usufruído de apoio direto no arrendamento e não usufruíram, continuando sem compreender a razão dessas medidas ainda não terem sido implementadas. Por último, referiu que, atendendo ao facto de, aquando da discussão do orçamento, ter sido reforçada a verba alocada à Estratégia Local de Habitação, reiterava a necessidade urgente da implementação dessas medidas, tendo apelado novamente ao executivo nesse sentido.-----

O Vereador Manuel Domingues, a respeito da intervenção da Vereadora Diana Rodrigues, questionou quantos fogos é que tinham sido projetados ou executados em doze anos, destinados a habitação social.-----

Em resposta, a Vereadora Diana Rodrigues sugeriu ao Vereador Manuel Domingues



que se inteirasse melhor das políticas de integração e inclusão preconizadas no do século vinte e um, segundo as quais a criação de “guetos” era totalmente imprópria e desadequada às novas políticas de integração social, pelo que não defendiam essa metodologia, tendo concluído, dizendo que já há um ano e meio que este executivo estava em funções e não tinha avançado com esses regulamentos.---

O Vereador Manuel Domingues interveio, perguntando qual tinha sido a estratégia para Brenha.-----

A Vereadora Olga Brás pediu a palavra, para dar uma nota final sobre o assunto, tendo referido que todos tinham um propósito comum, em prol dos munícipes, pelo que, quer a Câmara Municipal, quer o Executivo, quer a Vereação da oposição, deviam estar amplamente satisfeitos pela cabimentação dos vinte e oito milhões e meio de euros e pela aprovação de sete milhões e quatrocentos mil para habitação social, significando que o trabalho estava a ser desenvolvido. Quanto ao arrendamento bonificado, considerando que o Governo tinha recentemente decretado o arrendamento apoiado, tinha dúvidas se essas medidas eram sobreponíveis ao regulamento do arrendamento bonificado, atendendo a que o Governo ia apoiar as rendas até ao valor limite de duzentos euros.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, questionando se o executivo tinha estado à espera do Governo, atendendo a que tinham tido um ano e meio para implementar uma medida que estava cabimentada no orçamento, enquanto vários munícipes tentaram arrendar casa e não conseguiram, pelo que, não sabendo se esse argumento era válido, discordava do mesmo, entendendo que já deviam ter avançado com a medida há bastante tempo, pedido que, reiteradamente, tinha reforçado nas reuniões de Câmara.-----

A Vereadora Olga Brás referiu que não estavam à espera da resposta do Governo, no entanto, tendo surgido essa medida, no seu entendimento, a aplicação do Regulamento do Arrendamento Bonificado devia ser repensada.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interveio, questionando sobre qual era o número de famílias que iam ser abrangidas por esse benefício aquando do estudo feito para a elaboração do referido Regulamento, ao que a Vereadora Diana Rodrigues disse não conseguir precisar essa informação, no entanto a mesma estava expressa na Estratégia Local de Habitação.-----

A Vereadora Olga Brás terminou, questionando a Vereadora Diana Rodrigues sobre o número de casas disponíveis para arrendamento à data da elaboração do Regulamento.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL AZENHA

10 - COMEMORAÇÃO DO DIA DO ESTUDANTE

O Vereador Daniel Azenha usou da palavra, assinalando a importância do dia, data em que se comemorava o "Dia do Estudante", pelo que não podia deixar de recordar a importância que tiveram os estudantes do Ensino Superior, também na democracia portuguesa, motivo pelo qual não podia deixar de referir a década de sessenta, especificando os anos de sessenta e dois e sessenta e nove, bem como as lutas contra a propina, em mil novecentos e noventa e dois, dois mil e cinco e dois mil e oito. Prosseguiu, dizendo que no dia em que se celebrava o "Dia do Estudante", naturalmente, não podia deixar de se associar às preocupações atuais dos estudantes, nomeadamente a luta contra a propina, a dificuldade que hoje é ser estudante universitário, os custos para as famílias, a ação social e a habitação, tema também muito debatido na Figueira da Foz, em virtude da instalação da Universidade de Coimbra na cidade, tendo manifestado o desejo de que, o mais rapidamente possível, se pudesse celebrar com estudantes o "Dia do Estudante" na Figueira da Foz. Mais manifestou preocupação relativamente ao facto dos jovens que ingressavam no ensino superior não regressarem ao concelho, pelo que era urgente a tomada de medidas de incentivo para que tal não acontecesse, tendo sublinhado a importância do apoio das autarquias não apenas no percurso pré-universitário, nomeadamente quanto ao pagamento das propinas ou mediante a atribuição de apoios extra, mas também no percurso pós-universitário, com vista a potenciar o regresso dos jovens ao concelho da Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

**1.1.1 - RENÚNCIA AO MANDATO APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, CARLOS MONTEIRO, MAFALDA AZENHA E NUNO GONÇALVES
- PARA CONHECIMENTO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a renúncia ao mandato do Vereador Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, com o registo n.º 7596 de 16 de março de 2023, com o seguinte teor: "Após mais de vinte anos de atividade autárquica, em que sempre lutei pela defesa e valorização da Democracia, enquanto valor



supremo do Partido Socialista, por motivos de ordem profissional e pessoal e, de momento, também política, renuncio agora ao mandato de Vereador.-----
Quero, neste momento e mais uma vez, agradecer a todos os que colaboraram, acreditaram e confiaram pessoal e institucionalmente nos projetos que desenvolvemos ao longo destes anos.-----

Foi com muito gosto e com enorme honra que servi a Figueira da Foz e a Região.--
Tenho plena consciência de que todas as opções e todas as decisões tomadas, podendo, eventualmente, não ter sido as ideais, foram sempre assumidas com o objetivo de valorizar o nosso território e procurar a satisfação dos interesses da população. Não obstante o contexto adverso dos últimos anos de mandato, particularmente exigentes devido à pandemia, ainda assim, tendo contado com a colaboração e a solidariedade da comunidade figueirense, foi possível atenuar as desigualdades, que situações críticas sempre agudizam, e amenizar as dificuldades de muitos.-----

Ressalvo, por último, que, em todos os momentos, tendo sempre como referência os valores da República e da Democracia, fomos guiados por uma perspetiva humanista, que tem por objetivo primordial trabalhar para a igualdade e o bem-estar dos cidadãos."-----

Foi presente a renúncia ao mandato da Vereadora Mafalda Sofia Mendes Azenha Paiva, com o registo n.º 7591 de 16 de março de 2023, com o seguinte teor: "Na sequência da suspensão de mandato, solicitada pelos motivos profissionais em devida data comunicados e que se mantém, aos quais se juntam, nesta data, motivos político-partidários, venho por este meio, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, proceder à renúncia ao mandato autárquico que exerço no Município da Figueira da Foz."-----

Foi presente a renúncia ao mandato do Vereador Nuno Miguel Gaspar Marques Gonçalves, com o registo n.º 7593 de 16 de março de 2023, com o seguinte teor: "Venho, pelo presente, nos termos legais, comunicar a renúncia ao mandato de vereador da Câmara Municipal da Figueira da Foz, com efeitos imediatos, por razões de natureza político-partidárias, que acrescem às que subjazem ao anterior pedido de suspensão.-----

Solicito que sejam verificadas as respetivas démarches procedimentais para o efeito requerido.-----

Exaro desejo de profícuo trabalho em prol da Figueira da Foz."-----

O Presidente, em 20 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara



Municipal para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da renúncia aos mandatos apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, Mafalda Sofia Mendes Azenha Paiva e Nuno Miguel Gaspar Marques Gonçalves.-----

1.1.2 - PROCESSO JUDICIAL N.º 3902/21.7T8CBR - JÚDICE - RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS E CONSULTADORIA, S.A.- TRANSAÇÃO - PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão Jurídica e Contencioso foi presente a notificação do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, no âmbito do processo judicial n.º 3902/21.7T8CBR, com o registo MGD n.º 7573, datado de 16 de março de 2023, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- A “Júdice - Resolução de Litígios e Consultadoria, S.A.” intentou uma ação declarativa de condenação com processo comum contra o Município da Figueira da Foz através da qual pediu a condenação do Município no pagamento de uma indemnização relacionada com responsabilidades emergentes do Contrato de Reabilitação e Exploração Turística do Paço de Maiorca celebrado entre a Figueira Grande Turismo e a Sociedade Paço de Maiorca, S.A.;-----

- Por sentença do juiz do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra foi homologado o termo de transação celebrado pelos mandatários das partes nos termos do documento em anexo;-----

- A transação prevê o pagamento de um pedido indemnizatório no valor de 123.000€ (cento e vinte e três mil euros) que o Município se obriga a pagar à autora no prazo de 90 dias a contar da homologação da transação;-----

- O valor em causa encontra-se previsto na Alteração n.º 5 às Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2023, agendado para deliberação na mesma reunião da Câmara Municipal.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas tome conhecimento da presente transação.”-----

O Presidente, em 21 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da sentença exarada no âmbito do processo judicial n.º 3902/21.7T8CBR, que correu termos no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, na qual foi homologado o termo de transação celebrado pelos mandatários das partes (“Júdice - Resolução de Litígios e Consultadoria, S.A.” e



o Município da Figueira da Foz), que prevê o pagamento pelo Município de um pedido indemnizatório no valor de 123.000€ (cento e vinte e três mil euros) à "Júdice - Resolução de Litígios e Consultadoria, S.A.", no prazo de noventa dias a contar da data da homologação da transação.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - ALTERAÇÃO N.º 5 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2023

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 9975, datada de 20 de março de 2023, referente à 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta da Alteração n.º 5 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 tem como objetivo o ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas nos Mapas em anexo à Informação Interna 9975 de 20/03/2023.-----

A Alteração n.º 5 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, é proposta a aprovação da 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023.-----

O Presidente, em 20 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou sobre a anulação de uma verba para a



beneficiação de obras na zona do Bom Sucesso, na Rua do Pinheiro, uma vez que, pelo que tinha apurado, as mesmas estavam a decorrer e, como no documento estava a anulação de verba, não sabia se seria por alguma alteração ao orçamento inicial.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que, no ano passado, quando as obras foram lançadas os preços estavam exponenciados, entretanto, aquando da realização do concurso, as empresas têm-se estado a acalmar, tendo-se verificado que o valor que estava registado na rubrica era menor, por isso estava-se a fazer a libertação do valor menor efetivo.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou sobre outro valor, que dizia respeito a uma rubrica na Divisão de Promoção e Animação Turística, a qual tinha um reforço de cerca de 24.000 euros, que correspondia a cerca de 500 por cento do que estava previsto inicialmente, tendo solicitado esclarecimentos quanto ao que é que se referiam os 23.000 €, ponto "7.8.4 contratação de serviços de apoio à programação cultural e turística", um encargo para 2023, referente a fornecimento contínuo.-----

A Vereadora Anabela Tabaço informou que era um contrato de prestação de serviços para o CAE, prendendo-se também com o reforço do fornecimento contínuo de alojamento, na Divisão de Promoção e Animação Turística.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto e Daniel Azenha bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a proposta da 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia vinte e três de março de dois



mil e vinte e três, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 17.662.256,34 € (dezassete milhões seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - AUTORIZAÇÃO PARA O INÍCIO DO PROCEDIMENTO, COM VISTA À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Património foi presente a proposta referente à "Autorização para o início do procedimento, com vista à elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Gestão das Praias Marítimas do Município da Figueira da Foz", que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aprovou a lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;-----

- Nesse âmbito, o Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, visando incrementar uma política de maior proximidade e prosseguir, de uma forma mais eficiente, os interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos nossos recursos naturais, ao abrigo do artigo 19.º da referida Lei n.º 50/2018, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;-----

- Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, as competências transferidas, incluem, designadamente, para além da limpeza das praias e da manutenção, conservação e reparação das infraestruturas e equipamentos aí existentes, a exploração económica dos espaços balneares e a sua fiscalização. Assim, por força do referido diploma, compete agora aos órgãos municipais, neste domínio, no que se refere às praias identificadas como águas balneares do Município da Figueira da Foz:-----

a) Concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como as infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária, incluindo estacionamento e acessos, com respeito pelos instrumentos de gestão territorial aplicáveis;-----



b) Concessionar, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas;-----

c) Criar, liquidar e cobrar as taxas e tarifas devidas pelo exercício das competências previstas no presente artigo, as quais são consideradas receitas próprias dos municípios, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º para os casos aí previstos, quanto à forma de distribuição da receita;-----

d) Instaurar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais, bem como aplicar as coimas devidas;-----

Com respeito pela definição técnica das condições de segurança, salvamento e assistência a banhistas, determinada pelos órgãos da Autoridade Marítima Nacional, foi também transferida, para os órgãos municipais, a competência para assegurar a assistência a banhistas, sem prejuízo de esta responsabilidade poder ser assegurada, sendo caso disso, pelos concessionários, ou titulares de licença ou autorização de utilização dos recursos hídricos, nas respetivas praias, tal como dispõem a alínea c) e o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 97/2018;----

- A gestão das praias, num Município que detém uma extensão de areal cerca de 35 Km e dez praias marítimas, como o da Figueira da Foz, comporta em si grandes desafios ao nível da conciliação dos valores ecológicos e patrimoniais em presença, com as oportunidades do seu aproveitamento económico, exigindo uma análise integrada dos seus problemas e potencialidades, com vista à melhor definição e aplicação dos princípios de uso dos areais e ocupação da frente de mar;-----

- Urge promover uma fruição segura e ambientalmente sustentável e de harmonizar tais valores com as oportunidades turísticas e de recreio em causa, torna -se, assim, fulcral estabelecer, desde logo, normas suscetíveis de compatibilizar os vários usos e atividades, com a segurança e bem-estar dos utilizadores das praias do Município da Figueira da Foz, à luz dos instrumentos de gestão do território e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à faixa litoral em que as mesmas se integram;-----

- A aprovação de um Regulamento visa fixar um conjunto de regras, por forma a garantir a melhor gestão das praias, no quadro da salvaguarda do património cultural e natural, da biodiversidade da orla marítima e da qualidade de vida e segurança dos utentes destes espaços;-----

- É objetivo primordial a preparação de cada época balnear no respeito pela salvaguarda da segurança dos banhistas, garantindo a prestação de um bom serviço



pelos concessionários e operadores e perspetivando, ainda, a promoção da harmonia das suas praias estratégicas em termos ambientais e turísticos;-----
Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida através da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação, conjugada com o n.º 1 do art.º 98 do Código do Procedimento Administrativo autorize o início do procedimento com vista à elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Gestão das Praias Marítimas do Município da Figueira da Foz."-----

O Presidente, em 10 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente informou que o grupo de trabalho continuava a reunir e que o regulamento era para harmonizar as normas sobre os apoios de praia.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida através da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento com vista à elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Gestão das Praias Marítimas do Município da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3.2 - ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP)

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 31229, datada de 20 de dezembro de 2022, referente à "Alteração ao contrato de comodato, celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto do Emprego e Formação Profissional", acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

1 - Em 24 de fevereiro de 2020 foi celebrado o Contrato de Comodato do prédio conhecido por "Sítio das Artes", localizado na Rua do Pinhal, na cidade da Figueira da Foz, entre o Município da Figueira da Foz (MFF) e o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) Foz, destinado à prossecução das atribuições desta entidade, designadamente, à instalação futura de um Polo de Formação Profissional;-----

2 - O imóvel foi cedido ao comodatário, na data acima referida, no estado em que



se encontrava, tendo esta entidade ficado autorizada a realizar neste imóvel, a suas expensas e responsabilidade, as obras necessárias para que o mesmo possa ser utilizado para os fins para os quais foi cedido;-----

3 - O n.º 3 da cláusula 2.ª deste Contrato prevê que, caso no final de dois (2) anos as obras não tenham sido iniciadas, ou não sejam cumpridos os prazos previstos no número dois desta cláusula, cessa o presente Contrato.-----

4 - E, o n.º 2 da cláusula 7.ª prevê que o IEFP findo o contrato poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.-----

5 - Em 20/12/2022 o IEFP através de ofício, remeteu uma proposta de alteração ao contrato, em conformidade com o acordado nesta reunião, contendo as seguintes modificações:-----

- O n.º 3 da cláusula 2.ª, onde consta:-----

"3 - Caso no final de dois (2) anos as obras não tenham sido iniciadas, ou não sejam cumpridos os prazos previstos no número dois desta cláusula, cessa o presente Contrato."-----

Passará a constar:-----

"Caso no final de dois (2) anos, e desde que reunidas as condições legais, as obras não tenham sido iniciadas, por facto imputável, a título de culpa, ao Segundo Outorgante, cessa o presente Contrato".-----

- E o n.º 2 da cláusula 7ª, onde consta:-----

"2 - O Segundo Outorgante poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário."-----

Passará a constar:-----

"Pelas benfeitorias necessárias e úteis realizadas no Imóvel, findo o contrato, o Segundo Outorgante é indemnizado nos termos previstos no Código Civil."-----

6 - O artigo 405.º do Código Civil (CC), sob a epígrafe "Liberdade contratual", prevê que, dentro dos limites da lei, as partes têm a faculdade de fixar livremente o conteúdo dos contratos, celebrar contratos diferentes dos previstos neste código ou incluir nestes as cláusulas que lhes aprouver, consubstancia, o designado "Princípio da autonomia da vontade", que permite que, num negócio complexo, as partes fixem livremente os efeitos contratuais que pretendem, desde que, dentro dos limites da lei.-----

Assim, nestes termos propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência que



lhe é conferida, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do art.º 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprove a alteração ao Contrato de Comodato do prédio conhecido por "Sitio das Artes", localizado na Rua do Pinhal, na cidade da Figueira da Foz, conforme proposto pelo IEFP, ficando esta alteração a constar em adenda ao contrato em referência, nos seguintes termos:-----

- N.º 3 da cláusula 2.ª, passe a ter a seguinte redação:-----

"Caso no final de dois (2) anos, contados a partir da data da concessão da licença, e desde que reunidas as condições legais, as obras não tenham sido iniciadas, por facto imputável, a título de culpa, ao Segundo Outorgante, cessa o presente Contrato".-----

- N.º 2 da cláusula 7ª, passe a ter a seguinte redação:-----

"Findo o contrato, pelas benfeitorias em momento posterior às obras previstas no n.º 2 da cláusula 3.ª, o Segundo Outorgante é indemnizado nos termos previstos no artigo 1273.º do Código Civil, mediante acordo escrito entre as partes."-----

O Presidente, em 21 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que depreendiam que esta alteração seria para retomar o processo de criação do centro de formação regional, congratulando-se por esse facto.-----

O Presidente informou que o processo encontrava-se a avançar e quis esclarecer a questão da indemnização pelas benfeitorias, porque no anterior documento parecia que as obras que se estavam a realizar teriam de ser indemnizadas no final do contrato, o que estava fora de questão, sendo que o que ficava eram as benfeitorias necessárias depois de estar em funcionamento, salientando que em muitos contratos ficava por conta do locatário. Esclareceu ainda que a questão das benfeitorias tinha a ver com o artigo 1273.º do Código Civil, salientando que era para prosseguir com o contrato e quanto mais rápido melhor.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Contrato de Comodato do prédio conhecido por "Sitio das Artes", localizado na Rua do Pinhal, na cidade da Figueira da Foz, conforme proposto pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), ficando esta alteração a constar em adenda ao contrato em referência, nos seguintes termos:-----



- N.º 3 da cláusula 2.ª passa a ter a seguinte redação:-----
"Caso no final de dois (2) anos, contados a partir da data da concessão da licença, e desde que reunidas as condições legais, as obras não tenham sido iniciadas, por facto imputável, a título de culpa, ao Segundo Outorgante, cessa o presente Contrato".-----

- N.º 2 da cláusula 7.ª passa a ter a seguinte redação:-----
"Findo o contrato, pelas benfeitorias em momento posterior às obras previstas no n.º 2 da cláusula 3.ª, o Segundo Outorgante é indemnizado nos termos previstos no artigo 1273.º do Código Civil, mediante acordo escrito entre as partes."-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**2.2.1 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR CONCURSO PÚBLICO
- PROCESSO E.CP 7/2023 - EMPREITADA PARA "BENEFICIAÇÃO RUA DA ASSOCIAÇÃO E RUA DAS MORENITAS - MOINHOS DA GÂNDARA"**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 3284, datada de 1 de março de 2023, referente à proposta para "abertura de procedimento para a realização de empreitada por concurso público para a beneficiação Rua da Associação e Rua das Morenitas - Moinhos da Gândara" (E.CP.7/2023), acompanhado de proposta dando nota de que:-----

Considerando que:-----

A necessidade da abertura de um procedimento de contratação pública para a execução da empreitada para "BENEFICIAÇÃO RUA DA ASSOCIAÇÃO E RUA DAS MORENITAS - MOINHOS DA GÂNDARA" está fundamentada na informação dos serviços;-----

Os serviços propõem a abertura de um procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, cuja despesa prevista tem enquadramento orçamental:-----

GOP: 33.111.2023/130; Orgânica: 0102; Económica: 07030308;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei



n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

A abertura do procedimento para a execução da empreitada, cuja competência é da Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o art.º 36.º do CCP, de acordo e nos moldes presentes na informação dos serviços.-----

O Presidente, em 8 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual), com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A abertura do procedimento por concurso público - Processo E.CP 7/2023, para a execução da empreitada para "BENEFICIAÇÃO RUA DA ASSOCIAÇÃO E RUA DAS MORENITAS - MOINHOS DA GÂNDARA";-----

- O preço base do procedimento no valor de 174.988,24 € (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA no montante de 10.499,30 € (dez mil, quatrocentos e noventa e nove euros e trinta cêntimos), perfazendo o valor global de 185.487,53 € (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos);-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- A Nomeação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:----

Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Jorge António Rodrigues da Pina, Técnico Superior;-----

2.º Vogal: Vânia Sofia Bugalho Serrano, Técnica Superior;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Suplente: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior;-----

2.º Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica;-----

3.º Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição;-----



4.º Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior;-----

5.º Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior;-----

6.º Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º- A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**2.2.2 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR CONCURSO PÚBLICO
- PROCESSO E.CP 4/2023 - EMPREITADA PARA "QUALIFICAÇÃO DA
FRENTE MARÍTIMA DE BUARCOS - 2.ª FASE - OBRA - ALTERAÇÃO
FRENTE MARITIMA DE BUARCOS"**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 1744, datada de 20 de janeiro de 2023, referente à "abertura de procedimento para a realização de empreitada por concurso público para a qualificação da Frente Marítima de Buarcos - 2.ª Fase" (E.CP 4/2023), acompanhado de proposta dando nota de que:-----

Considerando que:-----

A necessidade da abertura de um procedimento de contratação pública para a execução da empreitada para "QUALIFICAÇÃO DA FRENTE MARITIMA DE BUARCOS - 2ª FASE - OBRA - ALTERAÇÃO FRENTE MARITIMA DE BUARCOS" está fundamentada na informação dos serviços;-----

Os serviços propõem a abertura de um procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, cuja despesa prevista tem enquadramento orçamental: GOP: 24.219.2016/40.11.2; Orgânica: 0102; Económica: 07030301;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei



n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP.-----
Face ao exposto, propõe-se a abertura do procedimento, de acordo e nos moldes presentes na informação dos serviços.-----

O Presidente, em 9 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou qual era o valor global da obra.-----

O engenheiro Valter Rainho, Diretor de Departamento Ambiente e Obras Municipais, informou que o valor da obra era de 174.156,00 €.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que era uma obra pequena.-----

O Presidente disse que sim, que lhe poderiam chamar o passeio da areia, acrescentando que iam ser suprimidos os balneários existentes, numa tentativa de melhoria do estacionamento daquela zona.-----

O Vereador Ricardo Silva acrescentou que não seria nenhuma obra profunda.-----

O Presidente disse que não e que, inclusivamente, a obra não se encontrava financiada, pois não era uma ARU (Área de Reabilitação Urbana).-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual), com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A abertura do procedimento por concurso público - Processo E.CP 4/2023, para a execução da empreitada para "QUALIFICAÇÃO DA FRENTE MARITIMA DE BUARCOS - 2.ª FASE - OBRA - ALTERAÇÃO FRENTE MARITIMA DE BUARCOS";-----

- O preço base do procedimento no valor de 174.156,06 € (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis euros e seis cêntimos), acrescido de IVA no montante de 10.449,36 € (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e trinta e seis cêntimos), perfazendo o valor global de 184.605,42 € (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinco euros e quarenta e dois cêntimos);-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

- A Nomeação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:----

Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe de Divisão de Estudos e



Projetos;-----

2.º Vogal: Jorge Manuel Rodrigues de Andrade, Técnico Superior;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Suplente: Jorge António Rodrigues da Pina, Técnico Superior;-----

2.º Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica;

3.º Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição;-----

4.º Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior;-----

5.º Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior;-----

6.º Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

- A designação de Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º- A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP 53/2021 - EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO "CASA DA PRAÇA", A SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MAIORCA E MULTISERVIÇOS

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 8664, datada de 9 de março de 2023, referente ao procedimento com a referência E.CP 53/2021, relativo à empreitada para requalificação e adaptação do prédio "Casa da Praça" a sede da Junta de Freguesia de Maiorca e Multiserviços, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O procedimento de Concurso Público - E.CP 53/2021 foi aprovado por despacho do, então, Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 27/08/2021, ao abrigo da delegação de competências, concedida pela Câmara Municipal, na sua reunião de 2019-04-19;-----

Foram apresentadas duas propostas a concurso, sendo que um dos concorrentes submeteu apenas uma declaração de não apresentação de proposta;-----

O fim da adjudicação e da celebração do contrato seriam concretizados nos últimos 60 dias anteriores ao fim do ano económico de 2021, teria de ser emitida



uma Declaração pelo Departamento de Administração Geral e Finanças no sentido de que o projeto de orçamento para 2022 previa a inscrição da verba adequada para suportar a despesa;-----

Tal declaração não chegou a ser emitida, dado que na preparação do Orçamento Municipal e GOP para 2022 surgiu a hipótese de arranjar-se um imóvel municipal alternativo;-----

Pese embora tenha sido elaborado pelos membros do Júri um projeto de decisão, com data de 16/02/2022, através do qual foi proposto a adjudicação à única proposta admitida, a do concorrente Cavaleiro & Cª, Ldª pelo valor global de 498.950,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o referido projeto não foi submetido a reunião de Câmara, porquanto ainda não estava fechado o processo de pesquisa de imóveis alternativos à Casa da Praça a alojar e servir de sede da Junta de Freguesia de Maiorca;-----

A pesquisa de imóveis decorreu de uma alteração das circunstâncias que estiveram na base da decisão de contratar do procedimento de concurso público 53/2021;----

À data do lançamento do concurso público 53/2021, o edifício da "Casa da Praça" foi entendido pelo Executivo de então ser o adequado ao fim pretendido de instalação da Junta de Freguesia de Maiorca;-----

Hoje, ponderadas as circunstâncias atuais dos custos da construção civil e dos materiais, verificado o preço contratual a pagar pela intervenção objeto do procedimento concursal em análise e existindo outros edifícios públicos, propriedade do Município suscetíveis de servirem o mesmo fim, o entendimento é outro;-----

Entre algumas hipóteses alternativas, o edifício Palácio Conselheiro Branco preencheu os requisitos de adequabilidade procurados;-----

O edifício Palácio Conselheiro Branco, edifício propriedade do Município, foi alvo de intervenção, embora não concluída, que, pela sua localização privilegiada, constituiu, desde o início do processo de deslocalização da Junta de Freguesia de Maiorca, uma alternativa ao edifício "Casa da Praça";-----

Verificou-se, ainda, que a intervenção "Requalificação e Adaptação do Prédio Casa da Praça a Sede da Junta de Freguesia de Maiorca e Multiserviços" custaria ao Erário Público, da Autarquia, no mínimo, 498.950,00 € (preço contratual apresentado pelo único concorrente que se apresentou a concurso) e implicaria um prazo de execução de 9 meses;-----

Nestes termos, conclui-se que o interesse público, designadamente na vertente



financeira e de economia de escala, do Município ficará melhor, salvaguardado com a não adjudicação do procedimento de empreitada de Requalificação e Adaptação do Prédio "Casa da Praça" a Sede da Junta de Freguesia de Maiorca e Multiserviços - E.CP.53/2021 - em análise e com a, consequente, revogação de contratar.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Aprove:-----

- A não adjudicação do presente procedimento de empreitada de Requalificação e Adaptação do Prédio "Casa da Praça" a Sede da Junta de Freguesia de Maiorca e Multiserviços - E.CP.53/2021, e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na al. d) - circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem - do n.º 1 do artigo 79.º e artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, respetivamente;-----

- Que seja dado cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, notificando o adjudicatário do presente projeto de decisão, assim como da respetiva fundamentação (a supra-indicada).-----

O Presidente, em 10 março de 2023, remeteu a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues informou que a bancada do Partido Socialista era favorável àquela decisão, porque a mesma vinha de um entendimento com a Junta de Freguesia e de uma outra solução encontrada, que lhes parecia viável. Solicitou que ficasse a constar em ata que lhes parecia muito importante que, abandonando-se a reabilitação da Casa da Praça e a realocação do Centro de Saúde naquele local, se pudesse manter o investimento no atual posto de saúde, na Casa do Povo de Maiorca, para que se pudessem criar as condições necessárias a que haja um funcionamento mais adequado daquela unidade de saúde. Reiterou que esta era a salvaguarda que gostariam que ficasse registada, para poderem avançar com o voto favorável do ponto e que houvesse este compromisso da parte do executivo.-----

O Presidente informou que era o que tinha ficado acordado e o que iriam fazer.--

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da



conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual) com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A não adjudicação do procedimento por concurso público para a realização da empreitada de Requalificação e Adaptação do Prédio "Casa da Praça" a Sede da Junta de Freguesia de Maiorca e Multiserviços - E.CP.53/2021, e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na al. d) - circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem - do n.º 1, do artigo 79.º e artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos, respetivamente;-----

2 - Que seja dado cumprimento ao disposto no n.º 2, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, notificando o adjudicatário do presente projeto de decisão, assim como da respetiva fundamentação, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.4 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO SIMPLIFICADO, PARA A ZONA DE ENTRADA DA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 8783, de 9 de março de 2023, referente à abertura de um procedimento por concurso público de conceção simplificado para a zona de entrada da cidade da Figueira da Foz, acompanhada de uma proposta, dando nota do seguinte:-----

A Divisão de Planeamento veio através da informação MGD-I 5548, fundamentar e enquadrar a necessidade de proceder-se à abertura de um procedimento por concurso público de conceção simplificado, que tem por objeto a seleção de 4 (quatro) Trabalhos de Conceção, com o intuito de promover a reflexão e o debate sobre a "Zona de Entrada da Cidade da Figueira da Foz";-----

Os serviços propõem a abertura de um procedimento por Concurso Público de conceção simplificado, seguindo o disposto no Título IV, Capítulo I, da Parte II do Código dos Contratos Públicos(CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação, e reveste a modalidade de concurso público, estando, como tal, os trabalhos de conceção sujeitos ao princípio do anonimato;-----

Aos concorrentes sobre cujos trabalhos de conceção recaia a decisão de seleção,



serão atribuídos prémios de consagração, no montante global de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros), distribuídos nos termos seguintes:-----

1.º Classificado: € 10.000,00 (dez mil euros)-----

2.º Classificado: € 6.000,00 (seis mil euros)-----

3.º Classificado: € 4.000,00 (quatro mil euros)-----

4.º Classificado: € 2.000,00 (dois mil euros)-----

Cuja verba tem cabimento orçamental: Orgânica 0102 - Económica 06 02 03 05;-----

Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP.-----

Face ao exposto, propõe-se a abertura do procedimento, de acordo e nos moldes presentes na informação dos serviços.-----

O Presidente, a 10 de março de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara municipal, para decisão.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, dizendo que, uma vez que se estava a falar da entrada na Figueira, na antiga estrada de Coimbra, e como o Ministro João Galamba tinha anunciado que a fábrica dos comboios iria ser em Cinfães, existia um armazém ao abandono de 10.000 metros quadrados que era contíguo com as oficinas, considerando que era o tempo das Infraestruturas de Portugal doarem esse pavilhão ao Município da Figueira da Foz, pelo que solicitou à força política do Partido Socialista da Figueira da Foz, em representação da sua deputada, que intercedesse junto do Governo para que doasse o espaço ao Município, porque, obviamente, o Município iria dar melhor destino àquele espaço do que aquele que estava a ser dado atualmente.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por concurso público de conceção simplificado, que tem por objeto a seleção de 4 (quatro) Trabalhos de Conceção, com o intuito



de promover a reflexão e o debate sobre a "Zona de Entrada da Cidade da Figueira da Foz", nos termos constantes da informação dos serviços;-----

2 - A atribuição de quatro prémios de consagração, nos termos seguintes:-----

1.º Classificado: € 10.000,00 (dez mil euros)-----

2.º Classificado: € 6.000,00 (seis mil euros)-----

3.º Classificado: € 4.000,00 (quatro mil euros)-----

4.º Classificado: € 2.000,00 (dois mil euros)-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte os termos de referência e anexos, nos termos do n.º 3, do artigo 40º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A Nomeação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:--
Presidente: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos;-----

1.º Vogal: Maria da Graça Correia Batista Pinto, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo;-----

2.º Vogal: João Ribeiro Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento;-----

3.º Vogal: Sílvia Mano Romão, Técnica Superior;-----

4.º Vogal: Armando Rabaça, Professor Assistente no Departamento de Arquitetura da Universidade de Coimbra, designado pelo Conselho Diretivo Regional do Centro da Ordem dos Arquitetos;-----

Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Tomaz de Castro Almeida Serra e Moura, Técnico Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Elvira Margarida Ferreira Santos, Técnica Superior;-----

3.º Carlos Figueiredo, Presidente do Conselho Diretivo Regional do Centro da Ordem dos Arquitetos, designado pelo Conselho Diretivo Regional do Centro da Ordem dos Arquitetos;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

5 - A designação de João Ribeiro Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento, como Gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.5 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DO CADERNO ENCARGOS E CONSEQUENTE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - CP N.º 2/2023



**- AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE COMBATE A INCÊNDIOS,
VLCI 1000 URBANO**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a ata n.º 1 do júri do procedimento por concurso público CP n.º 2/2023, que tem por objeto a "aquisição de um veículo ligeiro de combate a incêndios, VLCI 1000 Urbano", documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:----

Considerando que: -----

A abertura do procedimento, por Concurso Público, com a Ref.ª CP 2/2023, que tem por objeto a "Aquisição de um Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios (VLCI) Tipo Urbano", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 2023-02-17;-----

Foi apresentada uma lista de erros e omissões por parte do interessado Luís Alberto Martins de Figueiredo, S.A. em 2023-03-06 pelas 16:29:19;-----

O Júri nomeado para o presente procedimento elaborou a Ata n.º 1, através da qual propõe a retificação do caderno de encargos, nos termos do n.º 7 do art.º 50.º do CCP e a consequente prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do previsto no art.º 64.º do CCP.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a retificação das peças do procedimento, bem como a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.-----

O Presidente, a 10 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme disposto na alíneas f), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como no n.º 1, do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação das peças do procedimento por Concurso Público, com a referência CP 2/2023, que tem por objeto a "Aquisição de um Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios (VLCI) Tipo Urbano", ao abrigo do n.º 7, do artigo 50.º, do Código de



Contratos Públicos, bem como a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 64.º, do Código de Contratos Públicos, nos termos constantes da ata n.º 1, elaborada pelo júri do procedimento, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.6 - PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO ADICIONAL - ADRG N.º 187/2021 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO QUE GARANTA O FORNECIMENTO, GESTÃO E MANUTENÇÃO EM REGIME DE OUTSOURCING DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, INCLUINDO O SOFTWARE DE GESTÃO CENTRALIZADA E ACCOUNTING, PELO PERÍODO DE 36 MESES"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 8553, datada de 8 de março 2023, referente à minuta de contrato adicional da "aquisição de serviços para implementação de uma solução, que garanta o fornecimento, gestão e manutenção em regime de *outsourcing* dos serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo o software de gestão centralizada e accounting", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número quatro à presente ata, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

No âmbito do procedimento de Ajuste Direto (por critérios materiais) ADRG N.º 187/2021, foi autorizada a adjudicação, no âmbito do procedimento para "aquisição de serviços para implementação de uma solução que garanta o fornecimento, gestão e manutenção em regime de *outsourcing* dos serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo o software de gestão centralizada e accounting, pelo período de 36 meses", à GISPERT Comércio de Equipamentos de Escritório e Prestação de Serviços, Lda., pelo valor de € 161 424,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 37 127, 52 (trinta e sete mil cento e vinte e sete euros e cinquenta e dois centimos), perfazendo o valor global de € 198 551, 52 (cento e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e um euros e cinquenta e dois centimos) distribuído pelos seguintes anos económicos: Ano económico 2021: € 33 091, 92 Ano económico 2022: € 66 183, 84 Ano económico 2023: € 66 183,84 – Ano económico 2024: € 33 091, 92 e aprovada a minuta do contrato, mediante despacho do, então, Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 2021-07-22, ao abrigo da delegação de competências, concedida pela Câmara Municipal, na sua reunião de 2019-04-19;-----



O contrato celebrado com a GISPERT - Comércio de Equipamentos de Escritório e Prestação de Serviços, Lda., foi outorgado em 2021-07-29, com efeitos retroativos a 2021-07-24 (primeiro dia útil da data da notificação da adjudicação), tal como previsto no caderno de encargos, vigente pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de 36 meses;-----

O Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação veio, através de e-mail, informar da necessidade de colocar equipamentos adicionais, no Posto de Turismo e no Horto Municipal, assente na Cláusula 6.ª da Parte II do caderno de encargos "Alterações ao parque de equipamentos", representando essa alteração um valor mensal adicional de 94,00 € (noventa e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a mais duas unidades do equipamento "RICOH IM C300", constante da proposta adjudicada no âmbito do procedimento em apreço, perfazendo um valor adicional de € 1.504,00 (mil quinhentos e quatro euros), acrescido de IVA no montante de € 345,92 (trezentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), perfazendo o valor global de € 1.849,92 (mil oitocentos e quarenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos: Ano 2023: € 1.040,58; Ano 2024: € 809,34, juntando-se para os devidos efeitos, a informação de cabimento atualizada e a respetiva informação de enquadramento de fundos disponíveis;-----

O artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA), com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade, determina que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

Assim, a Assembleia Municipal na sua sessão de 15/12/2022 delegou no Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, autorização para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do artigo 19.º das Normas de Execução Orçamental que integram o Orçamento Municipal para 2023.-----

Face ao exposto, propõe-se a celebração de um contrato adicional, de acordo e nos moldes presentes na informação dos serviços.-----

O Presidente, em 10 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----



A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato adicional, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata, no âmbito do procedimento de Ajuste Direto (por critérios materiais) – ADRG N.º 187/2021, cujo contrato em vigor tem por objeto a "aquisição de serviços para implementação de uma solução que garanta o fornecimento, gestão e manutenção em regime de outsourcing dos serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo o software de gestão centralizada e accounting, pelo período de 36 meses", justificando-se a alteração do valor do contrato face à solicitação de equipamentos adicionais, ao abrigo da Cláusula 6.ª, da Parte II, do caderno de encargos do procedimento em apreço, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 311.º e nas alíneas a) e c), do artigo 312.º, do Código dos Contratos Públicos, com o valor mensal adicional no montante de 94,00 € (noventa e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um valor total 1.849,92 € (mil oitocentos e quarenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos: Ano 2023: 1.040,58 € (mil e quarenta euros e cinquenta e oito cêntimos); Ano 2024: 809,34 € (oitocentos e nove euros e trinta e quatro cêntimos).-----

Deliberação aprovado em minuta.-----

2.2.7 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS NA FIGUEIRA DA FOZ - C.P N.º 2/2018 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESCISÃO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 2363, datada de 24 de janeiro de 2023, no âmbito do procedimento com a referência E.CP 2/2018, relativo ao contrato de aquisição, instalação e concessão de exploração do Sistema de Bicicletas partilhadas na Figueira da Foz, acompanhada de minuta de rescisão sancionatória do referido contrato, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, bem como de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

Em 27.11.2018 foi outorgado o contrato n.º 184/2018 "Contrato de Aquisição, Instalação e Concessão de Exploração do Sistema de Bicicletas Partilhadas na Cidade", com o preço contratual de 214.510,08 € , com a Bewegen Technologies INC,



decorrente do procedimento de Concurso Público n.º 2/2018, tendo sido apresentada uma caução no valor 10.725,50 €;-----

Ficou consagrado na cláusula 4.ª do Contrato n.º 184/2018 que o mesmo vigoraria pelo prazo (inicial) de 7 anos, contados a partir de 28.11.2018, ou seja, vigoraria até 27.11.2025, caso não fosse denunciado no prazo de 6 meses antes do termo do contrato;-----

A 24.01.2023, o cocontratante Bewegen veio através de email, comunicar que deixará de prestar o serviço relativo à componente de operação, traduzida na manutenção, redistribuição, limpeza das bicicletas, assim como o acompanhamento e suporte aos clientes (nomeadamente do sistema e controlo de cobrança das taxas e preços de utilização), sendo que a componente de operação não era diretamente conduzida/ concretizada pela Bewegen, mas sim por uma sua prestadora de serviços (inicialmente parceira cláusula 15.ª), que é a Wegoshare;-----

Da análise ao referido contrato n.º 184/2018, designadamente da sua cláusula 12.ª, resulta, todavia, que o concessionário é responsável pela gestão e regular funcionamento do Sistema Partilhado de Bicicletas e pelos bens e demais equipamentos fornecidos, que ficam afetos à concessão com os direitos e obrigações destinados à realização do interesse público. Tal responsabilidade compreende naturalmente todo o período do contrato e concessão, que era, no mínimo (prazo inicial) de 7 anos;-----

A referida comunicação, consubstanciando um incumprimento contratual grave do contrato imputável ao cocontratante nos termos do consagrado na al. a) do n.º do art.º 333.º do CCP (sob a epígrafe "Resolução sancionatória"), com as consequências dos n.ºs 2 e 3 do mesmo normativo para o cocontratante, de acordo com a informação técnica.-----

Face ao exposto, propõe-se a rescisão do contrato n.º 184/2018, nos termos e com os fundamentos constantes na respetiva minuta de rescisão sancionatória.-----

O Presidente, em 13 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que tinham um certa apreensão relativamente à continuidade do sistema, embora soubessem que era uma questão unilateral, relativa à empresa, questionava no entanto, se o Município iria conseguir manter os equipamentos e a plataforma, pois acreditava que o processo não fosse simples.-----

O Presidente informou que o executivo iria fazer o possível para que se pudesse



continuar com os que estavam, mas, caso tal não acontecesse, iriam ter que encontrar uma alternativa, enfatizando que o empenho e o trabalho para que o sistema de mobilidade suave funcionasse era total e a cem por cento.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a rescisão sancionatória do contrato n.º 184/2018 "Contrato de Aquisição, Instalação e Concessão de Exploração do Sistema de Bicicletas Partilhadas na Cidade", com o preço contratual de 214.510,08 € (duzentos e catorze mil quinhentos e dez euros e oito cêntimos), outorgado em 27 de novembro de 2018, com a Bewegen Technologies INC, nos termos e com os fundamentos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata, assim como o acionamento da caução prestada no valor 10.725,50 € (dez mil setecentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos), nos termos previstos no n.º 3, do artigo do 333.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**2.2.8 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
- CONCURSO PÚBLICO - E.CP 56/2022 - EMPREITADA PARA
"CONVERSÃO DO COMPLEXO MOLINOLÓGICO DOS MOINHOS DA GÂNDARA EM
CENTRO INTERPRETATIVO"**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento por concurso público concurso E.CP 56/2022 - empreitada para "Conversão do Complexo Molinológico dos Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo", acompanhado da minuta do contrato da aludida empreitada e de proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 12 de outubro de 2022, deliberou autorizar a abertura do procedimento, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----

No decurso do prazo previsto no Código dos Contratos Públicos, foi apresentada uma lista de erros e omissões, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50.º do CCP. Analisada a lista de erros e omissões o Júri propôs através da ATA N.º 1, a retificação das peças do procedimento e a consequente prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, a qual foi aprovada pela Câmara Municipal, na



sua reunião de 7 de dezembro de 2022.-----
Entretanto, em 23 de janeiro de 2023, veio o interessado Jorge M. F. Gaudêncio, Construção Civil, Lda. solicitar esclarecimentos extemporâneos, os quais foram respondidos em 2023-01-23 pelas 16:11:10;-----

Terminado o prazo fixado para entrega das propostas, foi apresentada uma proposta e duas declarações de não apresentação de proposta, pelo que em 9 de fevereiro de 2023, o Júri elaborou o projeto de decisão, nos termos da conjugação do disposto nos artigos 125.º e 147.º, ambos do CCP, através do qual formula a sua proposta de adjudicação à proposta apresentada pela concorrente NOBRESTEEL, Lda., pelo valor global de € 136.763,85 (cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 8.205,83 (oito mil, duzentos e cinco euros e oitenta e três cêntimos), perfazendo o valor global de € 144.969,68 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos);-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º, do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98º, do CCP.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta contida no projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 147.º e 125.º, do Código dos Contratos Públicos, através da qual se propõe a adjudicação da empreitada "Conversão do Complexo Molinológico dos Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo", por concurso público E.CP 56/2022, à entidade concorrente NOBRESTEEL, Lda., nos termos constantes no aludido projeto de decisão, bem como a aprovação da minuta do contrato.-----

O Presidente, em 20 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14,º do Decreto-Lei n.º



18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A proposta contida no Projeto de Decisão, elaborado pelo Júri do Procedimento por concurso público - concurso E.CP 56/2022 -- empreitada para "Conversão do Complexo Molinológico dos Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo", nos termos dos artigos 147.º e 125.º, do Código dos Contratos Públicos, através da qual propõe a adjudicação da referida empreitada à entidade concorrente NOBRESTEEL, Lda., pelo valor global de € 136.763,85 (cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, no montante de € 8.205,83 (oito mil, duzentos e cinco euros e oitenta e três cêntimos), perfazendo o valor global de € 144.969,68 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), com o prazo de execução de 120 dias;-----

- A designação de Nuno Miguel Penas Mendes, Técnico Superior, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º- A do Código dos Contratos Públicos;-----

- Nos termos do n.º 3, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos e da cláusula 21.ª, do Programa de Concurso, o Município irá proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais;-----

- A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento este que constitui o número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.9 - PROPOSTA DE RESCISÃO DO CONTRATO - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO FRONTAL À IGREJA DE TAVAREDE, JUNTO À RUA VOZ DA JUSTIÇA E RUA JOSÉ NUNES MEDINA - TAVAREDE - PROCESSO E.CP 59/2021 - CONCURSO PÚBLICO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 9797, datada de 17 de março de 2023, referente à rescisão do contrato de empreitada de "Requalificação do Espaço Frontal à Igreja de Tavarede, junto à Rua Voz da Justiça e Rua José Nunes Medina - Tavarede" - E.CP 59/2021, acompanhada da



minuta de rescisão sancionatória do aludido contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituído o anexo número sete à presente ata, bem como de proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que: -----

- Em 2021.10.11 foi outorgado, o contrato n.º 206/2021 “Contrato de Empreitada REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO FRONTAL À IGREJA DE TAVAREDE, JUNTO À RUA VOZ DA JUSTIÇA E RUA JOSÉ NUNES MEDINA TAVAREDE”, com o preço contratual de 156.929,84 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a VEIRABAR, Lda., decorrente do procedimento de Concurso Público n.º 59/2021;-----

- No âmbito da presente empreitada não prestada caução, tendo-se estabelecido como garantia para a boa execução a retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar;-----

- Ficou consagrado na cláusula 4.ª do Contrato n.º 206/2021 que o prazo de execução da empreitada era de 5 meses;-----

- O auto de consignação da empreitada foi assinado a 2021.11.10;-----

- O plano de segurança e saúde da obra, contudo, apenas foi aprovado a 20.01.2022, data a partir da qual o prazo de execução da obra de 5 meses começou a contar (n.º 1 do art.º 362.º do CCP);-----

- Com a data de aprovação do PSS, o prazo de conclusão da empreitada era a 2022.06.19;-----

- Face aos termos, expostos na informação da Divisão de Gestão de Empreitadas MGD-I 9797, de 2023-03-17 e na minuta de rescisão, documentos que se anexam.----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com a al. b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Aprove:-----

- A rescisão sancionatória do contrato n.º 206/2021 “Contrato de Empreitada REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO FRONTAL À IGREJA DE TAVAREDE, JUNTO À RUA VOZ DA JUSTIÇA E RUA José NUNES MEDINA - TAVAREDE”, com o preço contratual de 156.929,84 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, outorgado em 2021.10.11, com a VEIRABAR, Lda, decorrente do procedimento de Concurso Público n.º 59/2021, ao abrigo das disposições conjugadas da al. a) do art.º 333.º e da al. f) do n.º 1 do art.º 405.º do CCP nos termos e com os fundamentos atrás apresentados, sendo que a resolução constitui uma das causas de extinção do contrato c) do



art.º 330.º do CCP;-----

- A aplicação de penalidades contratuais. De acordo, ainda, com o disposto no n.º 1 do art.º 329.º do CCP, o contraente público pode, a título sancionatório, não só resolver o contrato, nos termos atrás indicados, mas também aplicar as sanções previstas no contrato em caso de incumprimento pelo cocontratante.-----

- A minuta de rescisão sancionatória do "CONTRATO DE EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO FRONTAL À IGREJA DE TAVAREDE, JUNTO À RUA VOZ DA JUSTIÇA E RUA JOSÉ NUNES MEDINA - TAVAREDE", que se anexa."-----

O Presidente, em 20 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A rescisão sancionatória do contrato n.º 206/2021 "Contrato de Empreitada - Requalificação do Espaço Frontal à Igreja de Tavarede, junto à Rua Voz da Justiça e Rua José Nunes Medina - Tavarede", com o preço contratual de 156.929,84 € (cento e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, outorgado em 11 de outubro de 2021 com a VEIRABAR, Lda., decorrente do procedimento de Concurso Público n.º 59/2021, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a), do artigo 333.º e da alínea f), do n.º 1, do artigo 405.º, do Código dos Contratos Públicos, nos termos e com os fundamentos constantes da respetiva minuta de rescisão sancionatória, sendo que a resolução constitui uma das causas de extinção do contrato - alínea c) do artigo 330.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- A aplicação de penalidades contratuais, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 329.º, do Código dos Contratos Públicos, no qual se prevê que o contraente público pode, a título sancionatório, não só resolver o contrato, nos termos atrás indicados, mas também aplicar as sanções previstas no contrato em caso de incumprimento pelo cocontratante.-----

- A minuta de rescisão sancionatória do "Contrato de empreitada - Requalificação do Espaço Frontal à Igreja de Tavarede, junto à Rua Voz da Justiça e Rua José Nunes Medina - Tavarede", documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----



Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS
- 2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS
- 2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DAS CARREIRAS E CATEGORIAS DE TÉCNICO SUPERIOR E DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREAS DE DIREITO E DE CONDUTOR DE VEÍCULOS LIGEIRAS, PARA AS DIVISÕES JURÍDICA E CONTENCIOSO E DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA, RESPETIVAMENTE, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Pela Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 8975, de 10 de março de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimentos concursais para dois postos de trabalho, um na carreira e categoria de técnico superior, área de Direito, e o outro na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Condutor de Veículos Ligeiros, para as Divisões Jurídica e Contencioso e de Logística e Administração Direta, respetivamente, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo.-----

O Presidente, em 10 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimentos concursais para a ocupação de dois postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, um na carreira e categoria de técnico superior, área de Direito, e outro na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Condutor de Veículos Ligeiros, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 8975, de 10 de março de 2023, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA/SOCIOCULTURAL, PARA O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTO SOCIAIS, POR TEMPO INDETERMINADO

Pela Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 8988, de 10 de março de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, área de Animação Socioeducativa/Sociocultural, para o Serviço de Educação da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.-----

O Presidente, em 10 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, na carreira e categoria de técnico superior, área de Animação Socioeducativa/Sociocultural, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 8988, de 10 de março de 2023, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

**3.4.1 - REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DA FIGUEIRA DA FOZ -
REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS DR. SANTOS ROCHA E OUTRAS -
INDEFERIMENTO DA LISTA DE ERROS DO MAPA DE QUANTIDADES, LISTA
DE OMISSÕES E APROVAÇÃO DA RESPOSTA DO PROJETISTA AOS**



ESCLARECIMENTOS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 7660, de 3 de março de 2023, referente à empreitada de "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação das Ruas (Rua Dr. Santos Rocha e outras)", acompanhada da resposta do projetista à lista de erros, omissões e pedido de esclarecimentos apresentados pela entidade executante da empreitada, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata, bem como de proposta, dando nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

Foi enviado por email a 15/02/2023, pela entidade executante - Vieira e Mendes, uma lista de erros, omissões e esclarecimentos na qual reclama de algumas das quantidades de trabalhos previstas no MQT.-----

Avaliação da lista de erros do MQT-----

A lista de erros do MQT foi integralmente rejeitada pelo projetista, garantindo que as quantidades previstas são suficientes para a execução da totalidade dos trabalhos, tendo o mesmo sido confirmado pela fiscalização de acordo com informação anexa.-----

Não haverá, portanto, lugar a quaisquer trabalhos complementares com origem na lista de erros apresentada pela entidade executante.-----

Avaliação da lista de omissões e esclarecimentos-----

Esta lista foi analisada pelo projetista e a mesma comentada, de acordo com informação técnica da fiscalização anexa.-----

Face ao parecer do projetista é de opinião da fiscalização de que não há qualquer omissão que possa dar origem a trabalhos complementares.-----

Valor da adjudicação: 1.153.016,42 €-----

Prazo de execução: 240 dias-----

O prazo para a execução da empreitada termina a 12/10/2023.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013.-----

Aprove:-----

O Indeferimento da Lista de Erros do Mapa de Quantidades e Lista de Omissões, bem como a aprovação da resposta do projetista aos Esclarecimentos."-----

O Presidente, a 9 de março de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto e Daniel Azenha, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar o indeferimento da Lista de Erros do Mapa de Quantidades e Lista de Omissões apresentadas pela entidade executante da empreitada de "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação das Ruas (Rua Dr. Santos Rocha e outras)", bem como a resposta do projetista aos esclarecimentos solicitados neste âmbito, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.2 - REDE VIÁRIA - BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO PASSEIOS
- ZONA SUL - FREGUESIAS DE LAVOS, MARINHA DAS ONDAS E PAIÃO -
TRABALHOS A MENOS**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 7078, de 28 de fevereiro de 2023, referente aos trabalhos a menos no âmbito da empreitada "Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios - zona sul - freguesias de Lavos, Marinha das Ondas e Paião", acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

Nos termos do disposto do artigo n.º 379.º do CCP, foi apresentada uma proposta de trabalhos a menos, no valor de 21 014,30 € + Iva, não necessários para a conclusão da obra, os quais constam da eliminação de trabalhos de drenagem, pavimentação e sinalização horizontal.-----

Nesses termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove os referidos trabalhos a menos.-----

O Presidente, a 9 de março de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, no valor de 21.014,30 € (vinte e um mil catorze euros e trinta cêntimos) mais Iva, no âmbito da empreitada de "Beneficiação de



pavimentos, incluindo passeios - zona sul - freguesias de Lavos, Marinha das Ondas e Paião".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.3 - REDE VIÁRIA - BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO PASSEIOS - ZONA NORTE - FREGUESIAS DE BUARCOS E SÃO JULIÃO, VILA VERDE, TAVAREDE E ALHADAS - TRABALHOS A MENOS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 6842, de 24 de fevereiro de 2023, referente aos trabalhos a menos no âmbito da empreitada "Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios - zona norte - freguesias de Buarcos e São Julião, Vila Verde, Tavarede e Alhadas", acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

Nos termos do disposto do artigo n.º 379.º do CCP, foi apresentada uma proposta de trabalhos a menos, no valor de 36 429,01 € + Iva, não necessários para a conclusão da obra, os quais constam da eliminação de trabalhos de drenagem, pavimentação e sinalização horizontal e vertical.-----

Nesses termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove os referidos trabalhos a menos.-----

O Presidente, a 8 de março de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, no valor de 36.429,01 € (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e nove euros e um cêntimo) mais Iva, no âmbito da empreitada de "Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios - zona norte - freguesias de Buarcos e São Julião, Vila Verde, Tavarede e Alhadas".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.4 - REABILITAÇÃO DE BAIROS SOCIAIS (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) - LOTE 1 - VILA ROBIM, VILA VERDE - 1.ª E 2.ª FASES - APROVAÇÃO DE REAJUSTES DO PLANO DE TRABALHOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO, PLANO DE MÃO DE OBRA E PLANO DE EQUIPAMENTOS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, no âmbito da empreitada para Reabilitação de Bairros Sociais (Eficiência Energética) - Lote 1 - Vila Robim e Vila Verde, 1ª e 2ª fases, foi presente uma proposta, na qual se dá nota do seguinte: -----

Considerando que, na sequência da aprovação da proposta de trabalhos



complementares da empreitada designada em epígrafe, pelo Dono da Obra, torna-se imperativo o levantamento da suspensão parcial, tendo sido esta já aprovada na reunião de câmara de 17 de fevereiro de 2023. Mais se informa que houve necessidade de proceder a reajustes a nível do Cronograma de Trabalhos e Financeiro, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos, tendo em consideração as datas de reinício efetivo dos trabalhos.-----

Assim, é proposto que a Câmara Municipal aprove os reajustes do Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos. - O Presidente, a 9 de março de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar os reajustes ao Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos propostos no âmbito da empreitada para Reabilitação de Bairros Sociais (Eficiência Energética) - Lote 1 - Vila Robim e Vila Verde, 1ª e 2ª fases.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.5 - BENEFICIAÇÃO DE TROÇOS LOCALIZADOS EM DIVERSAS FREGUESIAS - BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS DA ZONA URBANA - FREGUESIAS DE BUARCOS E SÃO JULIÃO E TAVAREDE - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1, TRABALHOS A MENOS N.º 1 E MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada "Beneficiação de Troços Localizados em Diversas Freguesias - Beneficiação Arruamentos Zona Urbana - Freguesia de Buarcos e São Julião e Tavarede", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que: -----

Na sequência da preparação dos trabalhos, constatou-se a necessidade de aplicar a solução prevista (não apenas pontualmente), numa maior extensão de área da Rua Ginásio Club Figueirense.-----

Os trabalhos previstos, para esta rua, contemplam, nomeadamente: -----

Saneamento de áreas pontuais (área contabilizada: 136m²/ 40,8m³); -----



Fornecimento e aplicação de camada de material granular britado (área contabilizada: 160m²/48,0m³); -----

Fornecimento e aplicação de uma camada betuminosa com características de regularização (área contabilizada: 360m²); -----

Fornecimento e aplicação de camada betuminosa com características de desgaste (área contabilizada: 680m²); -----

Verificadas as condições do local, e face ao seu atual estado de degradação, seria adequado intervir com uma solução, não pontual, mas aplicável a toda a área deteriorada, contabilizada no total de 800m².-----

Assim, e de acordo com o mapa anexo, a realização de mais trabalhos complementares, da mesma espécie dos previstos, importaria em 8.384,00 €. A execução destes trabalhos não poderá ser efetuada por razões técnicas, em caso de mudança de cocontratante. Estes trabalhos representam 3.93% do valor da empreitada.-----

Por outro lado, na Rua Casal dos Pintos, não se constatou a necessidade de realizar a totalidade prevista de pavimentação (Fornecimento e aplicação de camada betuminosa com características de desgaste) no montante total de 3.315,50 €, que representam 1.56% do valor da empreitada.-----

- Valor Inicial do Contrato ----- 213 088,90 € + IVA;

- Valor dos Trabalhos Complementares n.º 1 ----- 8 384,00€ + IVA;

- Valor dos Trabalhos a Menos n.º 1 ----- 3 315,50 € + IVA;

- Valor Final da Empreitada ----- 218 157,40 € + IVA;

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/13 de 12 de setembro de 2013.-----

Aprove: -----

A Minuta do Contrato, os Trabalhos Complementares n.º 1 no valor de 8 384,00 € + IVA e os Trabalhos a Menos N.º 1 no valor de 3 315,50 € + IVA.”-----

O Presidente, a 19 de março de 2023, remeteu a proposta a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela



Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto e Daniel Azenha, no âmbito do contrato de empreitada "Beneficiação de Troços Localizados em Diversas Freguesias - Beneficiação Arruamentos Zona Urbana - Freguesia de Buarcos e São Julião e Tavadrede", aprovar os trabalhos complementares, no valor de 8.384,00 € (oito mil trezentos e oitenta e quatro euros), mais IVA, os trabalhos a menos, no valor de 3.315,50 € (três mil trezentos e quinze euros e cinquenta cêntimos), mais IVA, bem como a minuta do primeiro adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

3.4.6 - ADAPTAÇÃO DA ESCOLA DA MARINHA DAS ONDAS PARA EXTENSÃO DE SAÚDE - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 5385, de 14 de fevereiro de 2023, referente à revisão de preços definitiva da empreitada de "Adaptação da Escola da Marinha das Onda para Extensão de Saúde", acompanhada de uma proposta dando nota de que, nos termos do disposto no Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º do Código dos Contratos Públicos, foi efetuado o cálculo da 2ª situação da revisão de preços definitiva, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços definitiva, no montante de 854,80 € + IVA.-----

O Presidente, a 19 de março de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f,) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto e Daniel Azenha, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de "Adaptação da Escola da Marinha das Ondas para extensão de saúde", no montante de 854,80 € (oitocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos), mais IVA.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

3.4.7 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO FRONTAL À IGREJA DE TAVAREDE, JUNTO À RUA VOZ DA JUSTIÇA E RUA JOSÉ NUNES MEDINA - TAVAREDE - TRABALHOS A MENOS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 2964, datada de 27 de janeiro de 2023, referente aos trabalhos a menos no âmbito da empreitada de "Requalificação do espaço frontal à Igreja de Tavarede, junto à Rua Voz da Justiça e Rua José Nunes Medina - Tavarede", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

No âmbito dos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe, de acordo com informação do Engenheiro Eletrotécnico, a empreitada do projeto Smart IP, implementado na cidade, contemplou a execução de Unidades Modulares de Iluminação e Comunicações (UMIC) tipo L2, bem como a instalação de módulos de telegestão, pelo que, na empreitada em curso, duas unidades de cada equipamento, serão para suprimir, uma vez que foram instalados na empreitada Smart IP. O Código dos Contratos Públicos no seu artigo 379.º prevê trabalhos a menos, pelo que, de acordo com o atrás exposto, os trabalhos a menos da empreitada são no montante de 837,44 € + IVA, conforme proposta de trabalhos que se anexa, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata.-----

Considerando que esse montante representa cerca de 0,53% do valor total da empreitada (156.929,79€), não haverá lugar a indemnização por redução do preço contratual ao empreiteiro, de acordo com o artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos. Face ao exposto, os serviços propõem a aprovação dos trabalhos a menos no valor de 837,44 € + IVA .-----

O Presidente, em 20 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada de "Requalificação do espaço frontal à Igreja de Tavarede, junto à Rua Voz da Justiça e Rua José Nunes Medina", deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, no valor de 837,44 € (oitocentos e trinta e sete euros e quarenta e quatro centimos), mais IVA, conforme proposta de trabalhos anexa, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

3.4.8 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO FRONTAL À IGREJA DE TAVAREDE, JUNTO À RUA VOZ DA JUSTIÇA E RUA JOSÉ NUNES MEDINA - TAVAREDE - INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DA EMPREITADA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 31268, de 20 de dezembro de 2022, referente ao pedido de prorrogação do prazo da empreitada "Requalificação do espaço frontal à Igreja de Tavarede, junto à Rua Voz da Justiça e Rua José Nunes Medina - Tavarede", documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que: -----

O empreiteiro vem requerer autorização para uma prorrogação graciosa da empreitada. -----

Face ao pedido apresentado, não haverá lugar à prorrogação graciosa, uma vez que esta só acontecerá se não for imputável ao empreiteiro, situação que não se verifica.-----

Face ao acima exposto, propõe-se o indeferimento da prorrogação graciosa da empreitada. -----

Assim, nestes termos: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013.-----

Aprove: indeferimento da prorrogação graciosa da empreitada."-----

O Presidente, a 21 de março de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, daquilo que tinham retido da leitura do processo, o empreiteiro tinha solicitado uma extensão de vinte dias, justificando-se com as condições climatéricas, existindo, contudo, um parecer dos serviços a dizer que as mesmas não se tinham verificado factualmente. Assim, referiu que o único receio que tinham era o de que, com o indeferimento, o processo pudesse ser mais demorado do que os vinte dias que estavam previstos.--

O Vereador Manuel Domingues informou que o empreiteiro tinha andado a "brincar" com o Município e que tinha chegado a hora de assumir a sua responsabilidade. Acrescentou que o empreiteiro tinha colocado um equipamento que não estava de acordo com o projeto, com as especificações técnicas e que continuava a insistir



que era assim que tinha de ser, ressaltando ainda que os técnicos do Município e a "E-Redes" não concordavam com aquilo que o empreiteiro tinha feito. Mais informou que tinha reunido algumas vezes com o empreiteiro, tendo-lhe, inclusivamente, sido prometido que poderiam fazer trabalhos a menos e colocar equipamentos iguais aos da beneficiação energética, sendo que, passados uns dias, vieram dizer que não, referindo ainda que alguns dos trabalhos que foram realizados no local não eram os mais corretos, pelo que não podiam continuar a trabalhar com aquele empreiteiro sem que lhe aplicassem uma sanção, pois o mesmo não se tinham comportado bem com o Município, para além de que era uma obra que já devia estar terminada há cerca de seis meses, mas que ainda não se encontrava terminada.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto e Daniel Azenha, aprovar o indeferimento do pedido de prorrogação graciosa da empreitada de "Requalificação do espaço frontal à Igreja de Tavadede, junto à Rua Voz da Justiça e Rua José Nunes Medina", nos termos e com os fundamentos constantes na informação técnica n.º 31268, de 20 de dezembro de 2022, documento que constitui o anexo número treze à presente ata.--
Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROC.º 02_2009/3 EM NOME DE "CENTRO SOCIAL BEM QUERER" DE BRENHA, SITO RUA DO LAVADOURO, BRENHA, NA FREGUESIA DE ALHADAS - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO, COM ALVARÁ N.º 2/2010 DE 23/06, EM NOME DE CENTRO SOCIAL BEM QUERER E CONSEQUENTE LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA

Pela Divisão de Urbanismo foi presente uma proposta, no âmbito do processo n.º 02/2009/3, em nome de "Centro Social Bem Querer" de Brenha, sito na Rua do Lavadouro, Brenha, na Freguesia de Alhadas, a dar nota do seguinte:-----



«Considerando que:-----

Pretende a requerente que a Câmara Municipal determine o cancelamento da garantia bancária prestada para efeitos de garantia da boa execução das obras de urbanização, licenciadas com o alvará de loteamento n.º 2/2010, emitido a 20 de junho no âmbito do processo de loteamento acima referenciado.-----

Por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 23/07/2013, foram provisoriamente recebidas as obras de urbanização e autorizada a libertação de 90% da garantia bancária, tendo ficado retidos 10% da mesma, correspondente a 1260,00 € (mil duzentos e sessenta euros) – garantia n.º 00125-02-166907 do banco Millennium BCP.-----

De acordo com o disposto no artigo 87.º do RJUE (Receção provisória e definitiva das obras de urbanização):-----

"1 - É da competência da câmara municipal deliberar sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão e o decurso do prazo de garantia, respetivamente, mediante requerimento do interessado.-----

2 - A receção é precedida de vistoria, a realizar por uma comissão da qual fazem parte o interessado ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes da câmara municipal.-----

3 - À receção provisória e definitiva, bem como às respetivas vistorias, é aplicável, com as necessárias adaptações, o regime aplicável à receção provisória e definitiva das empreitadas de obras públicas,-----

4 - Em caso de deficiência das obras de urbanização, como tal assinaladas no auto de vistoria, se o titular das obras de urbanização não reclamar ou vir indeferida a sua reclamação e não proceder à sua correção no prazo para o efeito fixado, a câmara municipal procede em conformidade com o disposto no artigo 84.0.-----

5 - O prazo de garantia das obras de urbanização é de cinco anos."-----

Tendo presente o acima exposto, já decorridos mais de cinco anos após a data da receção provisória das obras de urbanização e tendo em vista o envio do processo à Câmara Municipal para deliberação foi efetuada a referida vistoria.--

Face ao teor do Auto de Vistoria o pedido deve ser presente em Reunião de Câmara para efeito de receção definitiva das obras de urbanização do loteamento com alvará n.º 2/2010 de 23/06, em nome de Centro Social Bem Querer, e consequente libertação da garantia bancária no montante de 1.260,00 Euros (10% que ainda estavam retidos),-----



Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 07/03/2023 foi o processo submetido à Reunião de Câmara, para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização do loteamento com o alvará n.º 2/2010 de 23/06, em nome de Centro Social Bem Querer, e consequente libertação da garantia bancária no montante de 1.260,00 Euros (10% que ainda estavam retidos).-----

A 9 de março de 2023, o Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no âmbito do processo n.º 02_2009/3, em nome de "Centro Social Bem Querer" de Brenha, sito Rua do Lavadouro, Brenha, na Freguesia de Alhadas e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 87.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento com alvará n.º 2/2010, de 23 de junho, com a correspondente libertação da garantia bancária, no valor de 1.260,00 € (mil e duzentos e sessenta euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.2 - PROCESSO N.º 02_2005/4 EM NOME DE ORBIPLUTÃO PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA LDA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/07 EM 16/11, REQUERIDA POR DUARTE JORGE VIDAL LOURENÇO E LILIANA CRISTINA FERNANDES ALMEIDA, SITO NA ESTRADA DE CARRITOS - CARRITOS, LOTE M, FREGUESIA DE TAVAREDE

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação técnica n.º 765/2023, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/07, de 16/11, requerida por Duarte Jorge Vidal Lourenço e Liliana Cristina Fernandes Almeida, sito na Estrada de Carritos - Carritos, Lote M, Freguesia de Tavarede, no âmbito do processo n.º 02_2005_4, em nome de "Orbiplutão Promoção Imobiliária Lda.", acompanhada de uma proposta a dar nota do seguinte:-----

«Considerando que:-----

Vêm os requerentes solicitar alterações ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 3/07 em 16 de novembro de 2007, a Orbiplutão - Promoção Imobiliária, Lda., tendo as obras de urbanização sido objeto de receção provisória por deliberação de câmara de 4 de maio de 2010 (fls. 345), com a consequente redução da garantia bancária. Ao procedimento aplicam-se as disposições previstas no artigo 27.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor (RJUE).-----



A alteração pretendida prende-se com a modificação da cota de soleira do lote M, de 48.00m para 39.00m, mencionando-se em memória descritiva e justificativa que, após levantamento topográfico, a cota na zona de acesso ao lote é de 38.80m, pelo que a cota de 39.00m é a mais favorável. Mais se pretende alteração do polígono de implantação (mantendo a área, conforme se extrai do quadro síntese) com vista a acolher piscina, o que se entende de aceitar dado que apenas os edifícios são contabilizados para a área de implantação, conforme se extrai dos conceitos técnicos relativos a indicadores e parâmetros, que constitui o Anexo I do DR n.º 5/2019, de 27 de setembro.-----

De acordo com o PMOT em vigor para o local, verifica-se que o lote onde se insere a pretensão se localiza em Solo Urbano, em Espaços Habitacionais do Tipo III, sendo que a mesma é acolhida no artigo 96.º do Regulamento do PDM.-----

Uma vez que não há lugar à variação de áreas de implantação (tal como referido no ponto 2 da presente informação, dado que a implantação da piscina não integra a área de implantação definida no Anexo I ao DR 5/2019), de construção, nem de número de fogos, a alteração à licença de loteamento depende apenas de aprovação da câmara municipal, por simples deliberação, com dispensa de qualquer outra formalidade, de acordo com as disposições previstas no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE.-----

Face ao exposto propõe-se o deferimento do pedido de alteração à licença de loteamento, consubstanciada em alteração da cota de soleira e de implantação da piscina no lote M do loteamento a que diz respeito o presente processo administrativo (que, nos termos do disposto no n.º 8 do supramencionado artigo 27.º do RJUE, será aprovada por simples deliberação da câmara municipal, uma vez que não há variação aos parâmetros urbanísticos), constituindo a primeira alteração ao alvará de loteamento e fazendo parte integrante da mesma as plantas síntese comparativa e final, constantes a fls. 1 e 2 do caderno da alteração em apreço.-----

Nos termos do artigo 26.º do Regulamento Urbanístico, a alteração está sujeita ao pagamento das taxas respetivas, no valor de € 200,00 (duzentos euros) considerando Nível III quanto à localização, conforme Anexo I do referido Regulamento e os valores constantes no Quadro II do Anexo II do Regulamento em apreço.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 07/03/2023 a



submissão à Reunião de Câmara, para eventual aprovação da proposta de deferimento da alteração ao loteamento com o alvará n.º de 16/11, nos termos da informação técnica e despacho da senhora diretora do DPU de 26/02/2023».-----

O Presidente, em 9 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no âmbito do processo n.º 02_2005/4, em nome de "Orbiplutão Promoção Imobiliária Lda." e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto e Daniel Azenha, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/07, de 16 de novembro, requerida por Duarte Jorge Vidal Lourenço e Liliana Cristina Fernandes Almeida, sito na Estrada de Carritos - Carritos, Lote M, Freguesia de Tavarede, nos termos constantes na informação técnica n.º 765/2023.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.3 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO URBANA

6.2.3.1 - PROC.º 01_2017/83 EM NOME DE CÉLIA JESUS ALBERTO BARBACENA, SITO NA PRIMEIRA TRAVESSA DA BEIRA MAR, N.º 2, NA FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO

Pelo Serviço de Reabilitação Urbana foi presente uma proposta, no âmbito do processo n.º 01_2017_83, em nome de Célia Jesus Alberto Barbacena, referente ao licenciamento da edificação sita na Primeira Travessa da Beira Mar, n.º 2, na Freguesia de Buarcos e São Julião, a dar nota do seguinte:-----

«Considerando que:-----

Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, e encontrando-se a obra inacabada, parada e em estado de abandono, conforme informação prestada pelos nossos serviços de fiscalização em 14/12/2022, notificou-se a requerente da intenção de ser declarada a caducidade da licença de obras n.º 45/2019, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e, para se pronunciar acerca da referida intenção, no prazo de 10 dias, caso quisesse e em conformidade com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.-----



Também foi notificada, para no prazo máximo de 10 dias, remover da via pública os entulhos e materiais sobrantes, tapumes e estaleiros, sob pena de remoção coerciva a expensas do infrator e sancionamento contraordenacional e reparar os estragos e deteriorações causados nas infraestruturas públicas.-----

Em sede de audiência prévia, a interessada veio apresentar exposição, encontrando-se esta registada no processo sob o n.º 2808, de 30/01/2023.-----

Do exposto pela requerente, no que se refere à intenção de se declarar a caducidade do alvará de licença de obras, não assiste qualquer razão à requerente, tendo em consideração o disposto no RJUE, que não prevê a suspensão do prazo do alvará de obras e também porque pelo ofício n.º 8436, de 29/06/2021 se notificou a requerente nesse sentido, informando-a contudo, que a licença de ocupação da via pública ficaria suspensa pelo período de 2 meses.-----

Perante o exposto, propõe-se não dar provimento à exposição da requerente atendendo que a mesma não altera os pressupostos e fundamentação para se declarar a caducidade da licença, motivo pelo qual se propõe que seja declarada a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, com fundamento no n.º 3, na sua alínea d), do referido artigo.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 24/02/2023 a submissão à Reunião de Câmara, a caducidade da licença ao abrigo da alínea d), do n.º 3 e n.º 5, do art.º 71º, do RJUE».-----

O Presidente, a 9 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), com fundamento no n.º 3, alínea d), do referido artigo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença para a realização da operação urbanística, no âmbito do processo n.º 01-2017/83, em nome de Célia Jesus Alberto Barbacena, sito na Primeira Travessa da Beira Mar, n.º 2, na Freguesia de Buarcos e São Julião.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
- 7.1 - DIVISÃO DE CULTURA
- 7.1.1 - CULTURA
- 7.1.1.1 - XLV JORNADAS DE TEATRO AMADOR - APOIO FINANCEIRO E DEFINIÇÃO



**DO RESPETIVO PRAZO DE PAGAMENTO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O LIONS CLUBE DA FIGUEIRA DA
FOZ, EM 07/12/2011**

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 7736, de 3 de março de 2023, relativa às XLV Jornadas de Teatro Amador da Figueira da Foz, acompanhada de proposta cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O Lions Clube da Figueira da Foz, vai realizar as XLV Jornadas de Teatro Amador da Figueira da Foz, de 27 de março a 14 de maio.-----

O evento contará com a participação de oito grupos cénicos amadores de associações, coletividades e estabelecimentos de ensino do concelho e um grupo cénico profissional de fora do concelho que levarão à cena nove peças de teatro, em coletividades de diversas freguesias do concelho, conforme programa em anexo.

A Sessão de Abertura do evento, a 27 de março, Dia Mundial de Teatro, terá lugar no Quiaios Clube, seguida pela apresentação da peça "Ai...Ai...Agora é que são elas" levada à cena pelo Grupo Cénico do Quiaios Clube e Sessão de Encerramento decorrerá no dia 14 de maio, no Auditório João César Monteiro, a anteceder apresentação da peça "A Estudante e o Sr. Henrique" da Força de Produção, no Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz.-----

A associação solicitou ainda a cedência do Auditório João César Monteiro do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz para a Sessão de Encerramento das Jornadas de Teatro Amador, dia 14 de maio.-----

No âmbito de protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Lions Clube da Figueira da Foz, em 07/12/2011, compete à Câmara Municipal fazer aprovar anualmente um apoio financeiro para a realização das Jornadas de Teatro Amador da Figueira da Foz, conforme referido na alínea d), do n.º 1, da cláusula terceira.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprove:-----

- O apoio financeiro às XLV Jornadas de Teatro Amador, no valor de 3.000 €, a atribuir ao Lions Clube da Figueira da Foz e a liquidar até 27 de maio de 2023.-
- A cedência gratuita do Auditório João César Monteiro do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, conforme previsto na Tabela de Preços para a



cedência dos equipamentos e das instalações do Centro de Artes e Espectáculos, para a Sessão de Encerramento das Jornadas de Teatro Amador, dia 14 de maio.”---
O Presidente, a 8 de março de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:---

- A atribuição de um apoio financeiro ao Lions Clube da Figueira da Foz, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), para a realização das XLV Jornadas de Teatro Amador, a liquidar até 27 de maio de 2023, no âmbito de protocolo celebrado em 7 de dezembro de 2011, entre o Município e o Lions Clube da Figueira da Foz.-----

- A cedência gratuita do Auditório João César Monteiro do Centro de Artes e Espectáculos, conforme previsto na Tabela de Preços para a cedência dos equipamentos e das instalações do Centro de Artes e Espectáculos, para a Sessão de Encerramento das Jornadas de Teatro Amador, dia 14 de maio.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.1.2 - PROJETO “FORA DE PORTAS” - APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO PARA FOMENTO DA FORMAÇÃO MUSICAL A CELEBRAR COM ESCOLAS DE MÚSICA E BANDAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 4634, de 7 de fevereiro de 2023, referente ao projeto “Fora de Portas 2023/2024”, acompanhada de uma proposta, cujo teor a seguir se transcreve:-----

Considerando que:-----

As associações/coletividades são polos de desenvolvimento cultural e recreativo das comunidades;-----

O Município pretende continuar a valorizar o papel dos agentes associativos enquanto promotores da cultura local;-----

O papel dos agentes associativos é fundamental na prossecução do objetivo de contribuir para a dinamização artística, cultural, social e económica, bem como na preservação, defesa, valorização e implementação de ações que favoreçam a democratização da Cultura.-----

Assim, a presente proposta visa o apoio financeiro e logístico para realização do projeto “Fora de Portas 2023/2024”, programa de animação cultural que a



Divisão de Cultura pretende implementar no biénio 2023/2024 (Inf. Reg. MGD n.º 4634 de 07/02/2023 em anexo) e que integra um conjunto de ações que envolvem diversas associações/coletividades do concelho, designadamente: Grupos Folclóricos e Etnográficos; Bandas Filarmónicas; Grupos de Teatro e Grupos Corais.-----

A proposta de financiamento confere o apoio aos seguintes ramos de ação do projeto:-----

"Maio Florido" – a realizar todos os domingos de maio – Grupos Folclóricos e Etnográficos com atuações e arruadas em vários locais da cidade – montante máximo do apoio a atribuir relativo a esta ação: 4.000,00 €, acrescidos de apoio logístico e contratação de som, pelo valor máximo de 2.000,00 € + IVA-----

Bandas Filarmónicas:-----

"Bandas ao Coreto": 30 de julho a 24 de setembro, aos domingos – concertos no Coreto do Jardim Municipal, com a participação das 9 Bandas Filarmónicas do concelho;-----

"Projeto Sinfónico" – Concerto Quinta do Bill & Filarmónicas Figueirenses: 28 de outubro no CAE e possibilidade de segunda data a 29 de outubro no CAE; aprovação do valor do bilhete no montante de 15,00 €-----

Ambas as ações serão financiadas ao abrigo do Protocolo para Fomento da Formação Musical a celebrar com Escolas de Música e Bandas Filarmónicas do Concelho, cuja minuta se anexa para aprovação e cujo montante máximo do apoio financeiro global será de 50.000,00 €-----

"Personagens à Solta" – Grupos de Teatro: roteiro de atuações pelas várias freguesias do concelho, a realizar entre 17 de setembro e 26 de novembro (aos domingos e feriado de 05 outubro) – montante máximo do apoio a atribuir relativo a esta ação: 12.000,00 € Grupos de Teatro e 1.800,00 € às Associações de acolhimento-----

"Concertos de Natal" – Coros: atuações do Grupo Coral David de Sousa, do Coro de Câmara Canticus Camerae da Assembleia Figueirense e do Coro das Pequenas Vozes da Associação Pequenas Vozes da Figueira da Foz, nas Igrejas Paroquiais do concelho em 1, 3, 8 e 10 de dezembro – não implica despesa para o Município;----

"Concerto de Ano Novo": concerto no CAE com a participação do Grupo Coral David de Sousa e do Coro de Câmara Canticus Camerae da Assembleia Figueirense, e um artista ou banda de renome nacional a contratar pelo CAE – apoio financeiro no valor de 500,00 .-----



Total do apoio financeiro: 68.800,00€ (sessenta e oito mil e oitocentos euros)
despesa prevista:-----

no âmbito de protocolos e/ ou contratos programa (transferência de verba) 25 120
2022/5073 7/1- no montante de 50.000,00 €-----

na proposta alocada ao Serviço de Coletividades com enquadramento no Orçamento –
GOP/2023 na ação "25 120 2022/5073 7/3 – Associativismo Cultural – Apoios a
instituições culturais – Outros apoios no montante de 18.800,00 €-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do
disposto nas alíneas e) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, aprove os apoios logísticos e financeiros inerentes à boa execução
do projeto "Fora de Portas" nos termos apresentados, assim como a aprovação do
preço do bilhete para o Projeto Sinfónico."-----

O Presidente, em 19 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara
Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das
alíneas e) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----**

**- Os apoios financeiros e logísticos inerentes à execução do projeto "Fora de
Portas", nos termos constantes da proposta, documento que constitui o anexo
número catorze à presente ata;-----**

**- O preço do bilhete para o Projeto Sinfónico, no valor de 15,00 € (quinze
euros);-----**

**- A minuta do "protocolo para fomento da formação musical" a celebrar com
Escolas de Música e Bandas Filarmónicas do concelho, documento que constitui o
anexo número quinze à presente ata.-----**

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

**7.2.1.1- PARQUE DE DIVERSÕES DE VERÃO - APROVAÇÃO DAS NORMAS DE
FUNCIONAMENTO DO RECINTO E CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente, para apreciação e
aprovação, a minuta das "Normas de Funcionamento do Parque de Diversões de Verão
do Concelho da Figueira da Foz" e Condições da Hasta Pública, documento que aqui
se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à



presente ata, decorrendo o referido evento no período de 17 de julho a 24 de setembro de 2023.-----

O Presidente, em 21 de março de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as "Normas de Funcionamento do Parque de Diversões de Verão do Concelho da Figueira da Foz" e Condições da Hasta Pública, documento que constitui o anexo número dezasseis à presente ata, decorrendo o referido evento no período de 17 de julho a 24 de setembro de 2023.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

8.1.1 - GINÁSIO CLUBE FIGUEIRENSE - PROJETO DE MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, PARA MINIMIZAR O INVESTIMENTO EFETUADO NO PAVILHÃO JORGE GALAMBA MARQUES

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação técnica associada ao requerimento registado sob o n.º 16440, em 10 de agosto de 2021, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pelo Ginásio Clube Figueirense, para melhoria da eficiência energética do pavilhão Jorge Galamba Marques, acompanhada de minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezassete à presente ata, bem como de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando: que o Ginásio Clube Figueirense efetuou uma candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, do Instituto Português do Desporto e Juventude, IP (IPDJ), para melhoria da eficiência energética do pavilhão Jorge Galamba Marques; que a candidatura foi validada, e o IPDJ participou com 50% do total da despesa, orçada em 39.360,00 €; que o restante valor, 19.680,00 €, foi suportado pelo Ginásio Clube Figueirense que, em ofício dirigido a esta autarquia, vem solicitar um apoio financeiro para minimizar este investimento.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1 do art.º 33.º e n.º 3 do art.º 35.º do anexo da Lei



75/2013 de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra.-----

Autorize o apoio financeiro ao Ginásio Clube Figueirense, no valor de 9.600,00 €, para minimizar o investimento efetuado na melhoria de eficiência energética do Pavilhão Jorge Galamba Marques.”-----

O Presidente, em 8 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar o apoio financeiro ao Ginásio Clube Figueirense, no valor de 9.600,00 € (nove mil e seiscentos euros), para minimizar o investimento efetuado na melhoria de eficiência energética do Pavilhão Jorge Galamba Marques, sob a forma de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, documento que constitui o anexo número dezassete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.2 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BUARCOS 2017 - FUTEBOL DE PRAIA - INÍCIO DE ÉPOCA 2023 - AUTORIZAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 7325, datada de 1 de março de 2023, referente ao assunto “Associação Desportiva de Buarcos 2017 - Futebol de Praia - Início de época 2023”, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

A Câmara Municipal, desde 2017, tem tido um papel fundamental no apoio prestado às modalidades de praia, contribuindo para posicionar a Cidade da Figueira da Foz como um destino líder para a prática das diferentes modalidades de areia.---

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra.-----

Autorize:-----

A isenção das taxas à Associação Desportiva de Buarcos 2017 no valor de 3.148,75€.”-----

O Presidente, em 8 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara



Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas à Associação Desportiva de Buarcos 2017, no valor de 3.148,75 € (três mil cento e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), no âmbito da época de 2023 do Futebol de Praia.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.3 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SURFISTAS - 1.ª ETAPA DA LIGA MEO SURF 2023 - ALLIANZ FIGUEIRA PRO - 24 A 26 DE MARÇO - AUTORIZAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS, APOIO LOGÍSTICO, APOIO FINANCEIRO E PAGAMENTOS DA EMISSÃO DE PARECER À CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ E DO POLICIAMENTO À POLÍCIA MARÍTIMA DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação associada ao requerimento registado sob o n.º 29295, em 28 de novembro de 2022, referente à realização do evento "LIGA MEO SURF 2022 - ALLIANZ FIGUEIRA PRO" na praia do Cabedelo, que decorre nos dias 24 a 26 de março do corrente ano, acompanhada da minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo n.º 03/2023/62, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezoito à presente ata, bem como de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando: o impacto mediático que a Liga MEO Surf apresenta, o histórico de realizações na nossa Cidade, as extraordinárias condições naturais da Praia do Cabedelo, assim como a afirmação da Figueira da Foz como destino privilegiado para os eventos de surf, consubstanciado no Plano Estratégico de Desenvolvimento da Figueira da Foz.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra.-----

Autorize a isenção de taxas no valor de 2.128,00 €, o apoio logístico no valor



de 2.920,35 €, o apoio financeiro à Associação Nacional de Surfistas no valor de 27.060,00 €, o pagamento da emissão de parecer à Capitania do Porto da Figueira da Foz e o pagamento do policiamento à Polícia Marítima da Figueira da Foz no valor de 1.131,18 €."-----

O Presidente, em 8 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem com do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 2.128,00 € (dois mil cento e vinte e oito euros), o apoio logístico, no valor de 2.920,35 € (dois mil novecentos e vinte euros e trinta e cinco centimos), o apoio financeiro à Associação Nacional de Surfistas, no valor de 27.060,00 € (vinte e sete mil e sessenta euros), sob a forma de Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo, documento que constitui o anexo número dezoito à presente ata, bem como o pagamento da emissão de parecer à Capitania do Porto da Figueira da Foz e o pagamento do policiamento à Polícia Marítima da Figueira da Foz, no valor de 1.131,18 € (mil cento e trinta e um euros e dezoito centimos), no âmbito da realização do evento "LIGA MEO SURF 2023 - ALLIANZ FIGUEIRA PRO", a decorrer nos dias 24 a 26 de março de 2023, na Praia do Cabedelo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**8.1.4 - LINKSOURCE LDA. - 1.ª ETAPA DO CIRCUITO NACIONAL BODYBOARD
CRÉDITO AGRÍCOLA 2023 - A 01 E 02 DE ABRIL - PRAIA DO CABEDELLO
- ISENÇÃO DE TAXAS €, APOIO LOGÍSTICO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
À CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 29784, datada de 5 de dezembro de 2022, referente à realização da 1.ª etapa do Circuito Nacional de Bodyboard Crédito Agrícola 2023" na praia do Cabedelo, que decorrerá nos dias 1 e 2 de abril do corrente ano, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando: a tradição dos desportos de ondas na nossa Cidade, as extraordinárias condições naturais da praia do Cabedelo, assim como a afirmação da Figueira da Foz como destino privilegiado para os eventos de surf/bodyboard,



a que se junta o impacto direto na economia local.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra.-----

Autorize a isenção de taxas no valor de 1.518,15 €, o apoio logístico no valor de 1.017,57 € e a aquisição de serviços à Capitania do Porto da Figueira da Foz no valor de 617,61 €."-----

O Presidente, em 8 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do disposto no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 1.518,15 € (mil quinhentos e dezoito euros e quinze cêntimos), o apoio logístico, no valor de 1.017,57 € (mil e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos), bem como a aquisição de serviços à Capitania do Porto da Figueira da Foz, no valor de 617,61 € (seiscentos e dezassete euros e sessenta e um cêntimos), no âmbito da realização da 1.ª etapa do Circuito Nacional de Bodyboard Crédito Agrícola 2023", na praia do Cabedelo, que decorrerá nos dias 1 e 2 de abril de 2023.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**8.1.5 - TALENTOS OBJETIVOS - CLUBE DE ENDURO E RECREIO - 3.º TRAIL
AQUI-HÁ-OS - A 29 E 30 DE ABRIL DE 2023 - PRAIA DE QUIAIOS -
ISENÇÃO DE TAXAS, APOIO LOGÍSTICO E APOIO FINANCEIRO**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 28760, datada de 22 de novembro de 2022, referente à realização do evento "3.º TRAIL AQUI-HÁ-OS" na praia de Quiaios, que decorrerá nos dias 29 a 30 de abril do corrente ano, acompanhada da minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo n.º 04/2023/62, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezanove à presente ata, bem como de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando: que as corridas de Trail Running têm angariado cada vez mais



adeptos, beneficiando dos caminhos rurais e das paisagens que caracterizam a nossa região; que o contacto direto com a natureza e a sua preservação são princípios inerentes a esta modalidade, que englobam todos os géneros e os mais diversos escalões etários; que a passagem dos percursos pela praia da Murtinheira e Serra da Boa Viagem contribuirão para a divulgação de ambos os locais junto dos atletas, promovendo-os enquanto destino de "desportos de natureza", reforçando a aposta do Município no apoio/organização de eventos outdoor; que as edições de 2021 e 2022 tiveram um extraordinário feedback por parte dos participantes, com elogios aos percursos e organização.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra.-----

Autorize a isenção de taxas no valor de 1.520,05 €, o apoio logístico no valor de 792,02 € e o apoio financeiro no valor de 2.500,00 €."-----

O Presidente, em 8 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:-----

- Isentar "Talentos Objetivos, Clube de Enduro e Recreio" do pagamento de taxas, no valor de 1.520,05 € (mil quinhentos e vinte euros e cinco centimos), ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz;-----
- Aprovar o apoio logístico, no valor de 792,02 € (setecentos e noventa e dois euros e dois centimos), bem como o apoio financeiro, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), sob a forma de Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo, documento que constitui o anexo número dezanove à presente ata, no âmbito da realização do evento "3.º TRAIL AQUI-HÁ-OS", na praia de Quiaios, que decorrerá nos dias 29 a 30 de abril de 2023.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

8.2.1 - PROPOSTA DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 5/2019 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES



**DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF), NO ÂMBITO DA COMPONENTE
NÃO LETIVA, DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação anexa ao ofício/carta registado sob o n.º 3140, datada de 1 de fevereiro de 2023, referente à proposta de libertação da caução do concurso público n.º 5/2019 - Aquisição de serviços para dinamização de atividades de animação e apoio à família (AAAF), no âmbito da componente não letiva, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

1. no âmbito Concurso Público N.º 5/2019 - Aquisição de Serviços para Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) - no âmbito da Componente Não Letiva, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, que resultou na celebração de contrato com empresa Know How-Sociedade de Ensino e Línguas e Ação Social, Unipessoal, Lda., foi feita a execução integral da prestação de serviços estando encerrada a faturação para o procedimento em apreço;-----

2. no decorrer da prestação de serviços não houve lugar a incumprimento ou aplicação de penalidades, não havendo por isso lugar ao acionamento da caução para cobrir eventuais prejuízos sofridos pelo Município,-----
a Divisão de Educação e Assuntos Sociais nada tem a opor à liberação da garantia bancária n.º 502034866, no valor de 8.791,65 €, solicitada em ofício enviado pela Know How-Sociedade de Ensino e Línguas e Ação Social, Unipessoal, Lda., a 31/01/2023.-----

Assim sendo, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 295.º do CCP, que consagra:-----

“Nos contratos em que não haja obrigações de correção de defeitos pelo cocontratante, designadamente obrigações de garantia, o contraente público deve promover a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais no prazo de 30 dias após o cumprimento de todas as obrigações do cocontratante”.-----

Aprove:-----

A liberação integral da caução do contrato em apreço, no valor total de 8.791,65 €.”-----



O Presidente, em 8 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual), deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação integral da caução prestada pela empresa "Know How-Sociedade de Ensino e Línguas e Ação Social, Unipessoal, Lda.", no âmbito do contrato n.º 164/2019 "Concurso público n.º 5/2019 - Aquisição de serviços para dinamização de atividades de animação e apoio à família (AAAF), no âmbito da componente não letiva, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar", no valor total de 8.791,65 € (oito mil setecentos e noventa e um euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO PAIÃO - APOIO PONTUAL, NO VALOR DE 122,74 € - PARA RATIFICAÇÃO

Foi presente pelo Serviço de Assuntos Sociais a informação n.º 4347, datada de 6 de fevereiro de 2023, referente ao apoio pontual ao Centro Social e Paroquial do Paião, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

O Centro Social e Paroquial do Paião é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que iniciou a sua atividade a 10 de outubro de 1984.-----

O Centro Social e Paroquial do Paião integra, desde 2006, a Rede Interinstitucional de Animação para Idosos da Zona Sul do Município da Figueira da Foz, parceria que envolve as várias IPSS's com respostas sociais na área dos idosos da Zona Sul do Concelho, que ao disporem de um Plano de Atividades Anual conjunto possibilita a partilha de recursos e, consequentemente, a minimização de despesas.-----

O Centro Social e Paroquial do Paião veio, no dia 27 de janeiro de 2023, solicitar a cedência de 30 mesas e 150 cadeiras, material a ser utilizado na comemoração do Dia Internacional da Mulher (08 de março).-----

O presente pedido tem enquadramento no Apoio a Atividades Pontuais, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 6.º do Regulamento Municipal de Apoio às IPSS's tendo, para o efeito a entidade em causa apresentado o respetivo requerimento,



assim como os documentos necessários à instrução da candidatura.-----
O custo associado ao transporte do material, anteriormente indicado, é de 120,08
€.-----

Assim, propõe-se:-----

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro onde refere que "competete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças" e ainda nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (RMAI), a ratificação da cedência de 30 mesas e 150 cadeiras e a respetiva isenção do pagamento das despesas tidas com o seu transporte, o qual assume o apoio no valor de 122,74€, contribuindo, assim, para que cerca de 150 idosos, pertencentes à Rede Interinstitucional de Animação para Idosos da Zona Sul do Município da Figueira da Foz, pudessem comemorar o Dia Internacional da Mulher e, desta forma, partilhar momentos de lazer e diversão.-
O Presidente, em 8 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, de 23 de outubro de 2020, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio à atividade levada a cabo pelo Centro Social e Paroquial do Paião, no âmbito da comemoração do Dia Internacional da Mulher (abrangendo cerca de cento e cinquenta idosos, pertencentes à Rede Interinstitucional de Animação para Idosos da Zona Sul do Município da Figueira da Foz) que se traduziu na cedência de mesas e cadeiras e a respetiva isenção do pagamento das despesas tidas com o seu transporte, no valor de 122,74€ (cento e vinte e dois euros e setenta e quatro cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3.2 - SERVIÇO DE DERMATOLOGIA DO HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ - APOIO AO 7ºS "ENCONTRUS" COM A DERMATOLOGIA - A PRÁTICA DO DIA A DIA ..." - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE 50% DO VALOR



**REFERENTE À UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO CAE, CONFORME TABELA DE
PREÇOS DE CEDÊNCIA EM VIGOR**

Pelo Subunidade Orgânica de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 36988, datada de 22 de novembro de 2022, referente ao "7os "Encontrus" com dermatologia - a prática do dia a dia ...", acompanhado de proposta dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

O serviço de dermatologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz pretende organizar, no próximo dia 21 de abril de 2023, o 7os "Encontrus" com a Dermatologia - a prática do dia-a-dia ...".-----

Trata-se de um evento iminentemente prático, de partilha com outras especialidades médicas, nomeadamente Medicina Geral e familiar e Pediatria, permitindo trocar a vivência da área da dermatologia com outras especialidades médicas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, "[...] apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças».-----

aprove:-----

A isenção de pagamento de 50% do valor referente à utilização dos espaços do CAE, conforme tabela de preços de cedência em vigor."-----

O Presidente, em 10 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor referente à utilização dos espaços do CAE, conforme tabela de preços de cedência em vigor, ao Serviço de dermatologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz, no âmbito da realização do "7os "Encontrus" com Dermatologia - a prática do dia a dia ..." no próximo dia 21 de abril de 2023.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta e oito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
